

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Edital - Concorrência N. 03/73

PÁGINA: 20

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDENCIA
SOCIAL

Aviso de Alienação

(D. Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

Editais e Boletins

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.495

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.322,
8.323 e 8.324
Do Governo do Estado
—xxxxx—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Da Óleos do Pará S.A.
— OLPASA

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRATIVO
DE RESULTADOS E PA-
RECER DO CONSELHO
FISCAL
Da FACEPA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8322 — DE 26
DE MARÇO DE 1973

Concede Gratificação de Gabinete a funcionário do Gabinete do Governador do Estado.

O Governador do Estado, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida Gratificação de Gabinete ao servidor a seguir mencionado, com exercício no Gabinete do Governador do Estado.

— Ten. Cel. José Azevedo Bahia Filho Cr\$ 1.543,00

Parágrafo único — A Gratificação de que trata este artigo será devida a contar de 1.º de janeiro do ano em curso.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado do
Governo

(G. Reg. — n. 863)

DECRETO N. 8323 — DE 26
DE MARÇO DE 1973

Concede Gratificação Especial a funcionário do Gabinete do Governador do Estado.

O Governador do Estado, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

Considerando o disposto no Decreto-lei Estadual n. 103, de 28.10.69, que criou a Gratificação Especial pelo exercício de cargo ou função.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida Gratificação Especial ao servidor a seguir mencionado, com exercício no Gabinete do Governador do Estado:

— Ten. Cel. José Azevedo Bahia Filho Cr\$ 1.543,00

Parágrafo único — A Gratificação de que trata este artigo será devida a contar de 1.º de janeiro do ano em curso.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado do
Governo

(G. Reg. — n. 863)

DECRETO N. 8.324 DE 26
DE MARÇO DE 1973

Dispõe sobre a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a preocupação constante dos órgãos de arrecadação na utilização de métodos que permitam ao contribuinte, com maior facilidade, apurar e recolher os tributos que deve ao Poder Público;

CONSIDERANDO que essa tendência de simplificação no que concerne ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, vem sendo utilizada, com êxito, em vários Estados da Federação, sob orientação do Ministério da Fazenda, consistindo no recolhimento do aludido imposto por meio de impressos simplificados, reunidos em carnets, mais propriamente chamados de Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

CONSIDERANDO mais que a implantação desse sistema tem proporcionado excelentes resultados, tanto para o fisco, quanto para o contribuinte; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os estudos levados a efeito pela Secretaria de Estado da Fazenda, concluíram pela conveniência da adoção de novo sistema de arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica introduzido, no sistema arrecadador do Estado, o Documento de Arrecadação Estadual, DAE, para o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Parágrafo único — Coletado sob a forma de carnet, o DAE será entregue ao contribuinte para os fins definidos no caput deste artigo.

Art. 2.º — O recolhimento do ICM, devido nas operações efetuadas a partir do dia 10 de abril vindouro, deverá ser feito por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

Art. 3.º — A utilização do sistema previsto no artigo 1º será inicialmente feita apenas na Capital, ficando a implantação, no Interior do Estado, para etapa posterior, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4.º — Na fase inicial de utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o recolhimento do imposto continuará sendo feito nos órgãos arrecadadores do Estado, sendo, posteriormente, deslocado para a rede bancária, nos termos da regulamentação a ser baixada pela SEFA.

Art. 5.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir as instruções que se fizerem necessárias à implantação do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

Art. 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado do
Governo

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Belatriz dos Santos Pinheiro, Professor não titulado (G. E. Leopoldina — Guerreiro — Afua), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.8.62 a 5.8.72.

Ceres Maria Maltez Pinheiro, Professor Primário (G. E. Ezeriel Lisboa — Maracanã, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.2.58 a 26.2.68.

Crisolita Silva da Silva, Servente (G. E. Pte. Costa e Silva — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.7.62 a 11.7.72.

Carmelita Bilorio Ueno Costa, Professor Regente (G. E. Gama Malcher — Monte Alegre), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.5.62 a 30.5.72.

Durvalina Laís Almeida, Professor não titulado (E. E. Major Cornelio Peixoto — Santo Antônio do Tauá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.8.60 a 5.8.70.

Eulálio Avelar Junior, Servente (G. E. Prof. Delgado Leão — Cachoeira do Arari), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.4.56 a 24.6.66.

Elizalinda da Silva Silva, Professor Primário (G. E. Paulino de Brito — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.5.61 a 2.5.71.

Florentina da Silva Pinto, Servente (C. Carlos Gomes — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondentes ao decênio de ... 25.4.62 a 25.4.72.

Francisca Macedo de Melo, Professor não titulado (G. E. Joaquim Viana — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.4.58 a ... 15.4.68.

Irene Carmo da Silva, Servente (Grupo Escolar Teodora Bentes — Icoaraci), seis

(6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.5.62 a 10.5.72.

Maria de Fátima Antunes de Souza, Professor Primário (C. N. de Alimentação Escolar), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Lourdes Corrêa da Silva, Servente (E. de 10 G. Dr. Freitas — Capital, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 2.5.951 a 2.5.971.

Lindalva Ramos de Oliveira, Professor não titulado (E. R. C. Santa Odília), 45 dias de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares

Josete Carmem Ferreira Godinho, Professor Primário (G. E. C. de Barros — Capital, dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Josefa Alves de Souza Lago, Professor não titulado (I. Bom Pastor), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.8.960 a 29.8.970.

Geralda Benevides Ramos, Professor não titulado (I. Bom Pastor), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 17.9.957 a 17.9.67.

Araci Andrade dos Anjos, Professor Primário (E. R. P. Izabel — Capital), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.3.962 a 15.6.972.

Ana Pinheiro de Oliveira, Professor não titulado (G. E. I. Soares — Primavera), seis (6) meses de licença especial correspondente ao de-

cênio de 1.8.962 a 1.8.972.

Adonias da Faixão e Silva, Servente (G. E. B. de Guajará — Vigia), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.5.960 a 5.5.970.

Elza Terezinha Souza de Barros, Professor Primário (G. E. Des. Augusto Olimpio — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Elida de Fátima Madeira de Brito, Professor Primário (G. E. Donatila S. Lopes — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Elisabeth Botelho Machado Lopes, Professor Regente, (G. E. João Batista M. Carvalho — Igarapé Açu), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Leonor Rêgo Martins, Professor não titulado (E. Moraes Sarmiento — Santarém), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Laura Maria Coelho, Professor Primário (G. E. José Veríssimo — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Lindalva da Conceição Alves de Souza, Professor não titulado (G. E. Prof. Antônio Tavares — Soure), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesse particulares.

(G. Reg. n. 548)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 43/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Recomendar severa observância ao que estabelece a Portaria n. 26/72, desta Secretaria, em seu item II, quanto ao horário da saída

tanto da parte da manhã como da vespertina, que é:

SAÍDA

Manhã:

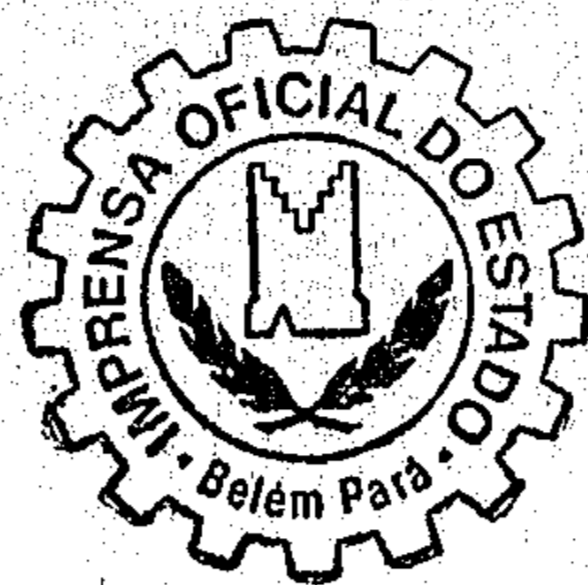
a partir das 13:00 horas

Tarde:

a partir das 18:00 horas

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 21 de março de 1973.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
<i>Outros Estados e Municípios:</i>		<i>Publicações</i>	
		Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral	180,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Eng.º Agr.º Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício (G. — Reg. n. 835).

PORTARIA N. 44/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas

atribuições,

e tendo em vista a necessidade de obter maiores rendimento e rapidez na movimentação dos veículos em funcionamento pertencentes ao acervo da SAGRI...

R E S O L V E:

1. Ficam subordinados a res.

responsabilidade dos titulares das unidades administrativas da SAGRI

a localização e movimentação dos seguintes veículos:

Unidade	Veículo	Chapa
GABINETE DO SECRETARIO	Chevrolet Opala	25-70
	Chevrolet veraneio	32-88
	Chevrolet veraneio	32-89
	Chevrolet veraneio	28-24
	Volkswagen	28-22
	Chevrolet	31-73
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ASSISTÊNCIA (DPA)	Volkswagen	39-57
	Volkswagen	29-13
	Pick-up kombi	29-15
	Pick-up willys	26-11
	Pick-up willys	26-50
	Pick-up chevrolet	29-50
	Pick-up chevrolet	29-49
	Pick-up chevrolet	31-12
	Pick-up chevrolet	31-99
	Pick-up chevrolet	29-21
	Pick-up chevrolet	29-53
	Pick-up chevrolet	39-18
DEPARTAMENTO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E COOP.	Volkswagen	39-58
	Volkswagen	28-81
	Rural willys	33-86
	Pick-up chevrolet	38-76
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Kombi	33-92
	Pick-up kombi	29-04
	Pick-up chevrolet	31-67
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL	Volkswagen	39-97
	Kombi	25-68
	Kombi	25-69
	Rural willys	27-20
	Toyota	27-38
	Toyota	28-21
	Jeep	31-94
	Caminhão chevrolet	30-20
	Caminhão chevrolet	30-59
	Caminhão chevrolet	30-58
	Caminhão chevrolet	32-19
	Caminhão chevrolet	37-22
	Caminhão ford	23-99
	Caminhão ford	30-62
	Caminhão ford	30-63
Caçamba basculante chevrolet	32-50	
Caçamba basculante chevrolet	32-56	
Caminhão chevrolet	29-11	
Cavalo mecânico M. Benz	27-37	
Scania Vabis	31-94	
Aero willys	19-08	

2. Na oportunidade da necessidade de serviços de manutenção, reparos ou outros quaisquer indispensáveis ao funcionamento e segurança dos veículos relacionados no

item anterior, serão os mesmos solicitados em expediente direto ao Departamento de Engenharia Rural, relatando o motivo da solicitação da providência em apreço.

3. Ficam anuladas as disposições em contrário a presente portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 22 de março de 1973.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 835).

ANÚNCIOS

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A.

C.G.C. n. 04.898.722/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1972. Acredita a Diretoria que a Assembléia Geral Ordinária, para tal fim convocada, poderá, após analisar os atos administrativos relativos a dito período, aprová-los, bem como as contas da gestão de idêntico exercício. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

(aa) ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA

CPF n. 000.856.772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO

CPF n. 000.178.252

ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES

CPF n. 000.802.762

BALANÇO GERAL — ANO DE 1972

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Terrenos (Matriz), Imóveis (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio), Equipamentos e Instalações (Matriz, Fortaleza), Beneficências (Matriz, Fortaleza, Rio), Maquinismos (Matriz, Fortaleza), Móveis e Utensílios (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio, São Paulo), Correção Monetária (Matriz), Marcas e Patentes (Matriz, Rio), Bens de Renda (Matriz), Veículos (Fortaleza) 2.949.980,48

DISPONÍVEL

Caixa (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio, São Paulo), Bancos (Matriz, Fortaleza, Salvador) 98.950,09

REALIZÁVEL

Mercadorias para Revenda (Matriz, Fortaleza), Duplicatas a Receber (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio, S. Paulo), Adiantamentos Diversos (Matriz, Fortaleza, Rio, São Paulo), Investimentos Governamentais (Matriz), Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (Matriz, Rio), Empréstimo Compulsório de Emergência (Matriz), Empréstimo Compulsório sobre Renda (Matriz), Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Matriz), Companhia de Telefones do Município de Belém (Matriz), Depósitos para Recursos (Rio), Caução para Concorrência (Matriz), Caução de Consumo (Matriz), Cauções Diversas (Fortaleza, Salvador) 1.996.899,17

REGULARIZAÇÃO

Pagamentos Antecipados (Rio), Efeitos para Cobrança (Matriz), Salário Família (Fortaleza) 240.860,48

5.286.690,22

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas (Matriz), Bancos c/ Fiança (Matriz), Títulos em Garantia (Matriz), Bancos c/ FGTS (Matriz, Fortaleza), Bancos conta Caução (Matriz), Caixa Econômica c/ PIS (Matriz)	1.169.717,87
	Cr\$ 6.456.408,09

PASSIVO

NAO EXIGÍVEL	
Capital (Matriz, Fortaleza), Fundo de Reserva Legal (Matriz), Provisão p/ Devedores Duvidosos (Matriz, Fortaleza), Fundo de Depreciação (Matriz, Fortaleza, Salvador, Rio), Fundo de Depreciação do Ativo Corrigido (Matriz), Fundo de Indenizações Trabalhistas (Matriz), Fundo de Correção Monetária (Matriz), Lucros Suspensos (Matriz)	2.419.990,74
EXIGÍVEL	
Duplicatas a Pagar (Matriz, Fortaleza), Duplicatas Descontadas (Matriz, Fortaleza), Contas Correntes (Rio), Títulos a Pagar (Matriz), Bancos c/ Garantida (Matriz), Credores Diversos (Fortaleza, Rio), Retenção na Fonte (Fortaleza, São Paulo), INPS (Fortaleza), Contas a Pagar (Fortaleza, São Paulo) REGULARIZAÇÃO	2.368.134,21
Recursos em Processamento (Rio), Efeitos p/ Desconto (Fortaleza), Lucros à Disposição da AGO — 1971 (Matriz), Lucros à Disposição da AGO — 1972 (Matriz)	498.565,27
	5.286.690,22

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria (Matriz), Fianças Bancárias (Matriz), Garantias Concedidas (Matriz), Fundo Garantia Tempo Serviço (Matriz, Fortaleza) Títulos Caucionados (Matriz), Recolhimentos ao PIS (Matriz)	1.169.717,87
	Cr\$ 6.456.408,09

Belém, 31 de dezembro de 1972.

- (aa) **ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA**
CPF n. 000.856.772
ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO
CPF n. 000.178.252
ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
CPF n. 000.802.762
RAYMUNDO SOUZA
Contador CRC-Pa. 0332 — CPF n. 008.088.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
Ano de 1972

DEBITO	
Resultado Negativo apresentado pelas contas:	
Despesas Administrativas, Provisão para Devedores Duvidosos, Prejuízo da Filial de Fortaleza	955.383,18
Distribuição do Lucro Líquido pelas contas:	
Fundo de Reserva Legal, Lucros à Disposição da AGO — 1972	159.270,49
	Cr\$ 1.114.653,67

CRÉDITO

Resultado Positivo apresentado pelas contas:	
Resultado Bruto Comercial, Provisão para Devedores Duvidosos, Juros Ativos, Despesas Recuperadas, Resultado de Transações Eventuais, Outras Rendas	1.114.653,67
	Cr\$ 1.114.653,67

Belém, 31 de dezembro de 1972.

- (aa) **ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA**
CPF n. 000.856.772
ALFREDO SILVA DE MORAES RÉGO
CPF n. 000.178.252
ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES
CPF n. 000.802.762
RAYMUNDO SOUZA
Contador CRC-Pa. 0332 — CPF n. 008.088.902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S/A., empresa sediada nesta Capital, à luz dos livros e documentos por eles examinados, relativos ao ano de 1972, recomendam à Assembléia Geral Ordinária, a ser para tal fim convocada, a aprovação das contas e Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1972, da citada empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

- (aa) **JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA**
Contador — CRC-Pa 0133 — CPF n. 005.846.062
GERALDO FERREIRA LIMA
CPF n. 000.840.262
OLEGARIO PEREIRA REIS
CPF n. 000.035.302

(Ext. — Reg. n. 992 — Dia 27.3.73)

VAHON IRMÃO COMÉRCIO S.A

C.G.C. — 04.898.649/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição, no escritório de nossa sociedade, à Rua 13 de Maio número 220, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício do ano de 1972 de conformidade com o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 21 de março de 1973.

(a) Ilegível
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 958 — Dias — 23, 24 e 27.3.73)

FAZENDA CARAJÁ S/A.
Convocação de

Assembléia Geral Ordinária
Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril do corrente, às 9 horas na sede social localizada em

Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser destinada a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;
- b) Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor
(Ext. — Reg. n. 972 — Dia 23, 24 e 27.3.73)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. — INCA
Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, realizada a 5 de março de 1973.

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, em sua sede social, à Rua O' de Almeida, número cento e dezoito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas da Sociedade Anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, regularmente convocados por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal matutino "Folha do Norte", edições dos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro último. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Alípio Sebastião Martins, Diretor Comercial, também Acionista, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o Senhor Presidente determinou que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõe o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, CGC n. 04.990.958/001. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os Acionistas da Sociedade Anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se

realizará no dia 5 de março vindouro, às 10 horas, na sede social da empresa, à Rua O' de Almeida, n. 118, nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Alteração parcial dos Estatutos; b) Emissão de ações preferenciais para colocação no mercado primário; c) O que ocorrer. Belém (Pa, 20 de fevereiro de 1973. A Diretoria". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, objetivando a modificação do texto do artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais. Na oportunidade, determinou a leitura de ambos os documentos, que estavam assim redigidos: — Proposta da Diretoria — "Senhores Acionistas Em reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada a 30 de janeiro do ano em curso, foi aprovado o aumento do capital social autorizado para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), o que passou a constar do texto estatutário. Ocorre que a composição do dito capital, nos termos da proposta aprovada, está em desacordo com as normas e exigências do Banco Central, no que tange ao montante de ações preferenciais classe "C" destinado à colocação no mercado primário de capitais, de vez que esse montante não pode ultrapassar o total das ações ordinárias. Por outro lado, a nossa programação prevê um lançamento, no dito mercado primário de capitais, de um máximo de seis milhões (6.000.000) de ações preferenciais da classe "C", que corresponderão ao montante das ações ordinárias efetivamente integralizadas. Para atender a essa colocação, bastará estabelecer o capital social autorizado em vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 26.000.000,00), sem necessidade de elevá-lo, pelo menos por enquanto, para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), como foi recentemente aprovado. A

fim de corrigir as distorções apontadas, sugerimos nova modificação no texto do artigo quinto (5.º) dos nossos Estatutos, para o qual propomos a seguinte redação: — Artigo quinto (5.º) — O capital social autorizado é de vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 26.000.000,00), dividido em sete milhões, setecentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito (7.793.408) ações ordinárias; doze milhões, cinquenta e seis mil, quinhentas e noventa e duas (12.056.592), ações preferenciais das classes "A" e "B" e seis milhões, cento e cinquenta mil (6.150.000) ações preferenciais da classe "C", todas do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Belém, 20 de fevereiro de 1973. A Diretoria". Parecer do Conselho Fiscal — "Senhores Acionistas. Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal tivemos ensejo de examinar a proposta da Diretoria, visando estabelecer o capital social autorizado em vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 26.000.000,00) e prevendo nova composição para esse capital. Isto para permitir a colocação, no mercado primário de capitais, de seis milhões (6.000.000) de ações preferenciais da classe "C", ao invés de dez milhões (10.000.000), como fora previsto anteriormente, tendo em vista que o montante de tais ações não pode ultrapassar o total das ações ordinárias efetivamente integralizadas. Opinamos favoravelmente à aprovação da mencionada proposta, por entendê-la conveniente aos interesses da empresa. Belém, 2 de fevereiro de 1973. (aa) José Olavo Lamarão; Adria no de Oliveira Marques Ramos; Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC n. 0630" Concluída a leitura dos referidos documentos, o Senhor Presidente os declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade. Anunciando oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente proclamou desde logo em vigor o novo texto do artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais,

estabelecendo em vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 26.000.000,00) o capital social autorizado. Na segunda parte da ordem do dia, por proposta do Senhor Presidente, decidiu o plenário aprovar o seguinte, por unanimidade de votos: — I. Que a Diretoria ficava expressamente autorizada a lançar, no mercado primário de capitais, pelo respectivo valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, um total de seis milhões (6.000.000) de ações preferenciais da classe "C" a serem emitidas dentro do montante fixado pelo novo texto do artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais, para as ações dessa categoria e classe; — II. Que as ações assim emitidas deverão ser integralizadas exclusivamente em dinheiro, à vista ou a prazo; — III. Que, na hipótese de integralização a prazo, será admitida a entrada mínima de quinze por cento (15%) e o restante conforme estabelecer a própria Diretoria. Após essa manifestação do plenário, usaram da palavra os Acionistas presentes, como titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito e realizado, os quais, falando cada qual por seu turno, declararam que renunciavam expressamente a qualquer direito de preferência para subscrição das ditas ações preferenciais da classe "C", a serem emitidas para colocação no mercado primário de capitais, pelo que tais ações poderão ser livremente colocadas, nos termos que vierem a ser aprovadas pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos incumbidos de disciplinar o mercado de capitais no País. A seguir, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada por mim, (a) Alípio Sebastião Martins, servindo como Secretário, que a fiz lavrar, pelo Senhor Presiden-

te e pelos demais Acionistas. Belém, 5 de março de 1973. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Alípio Sebastião Martins, Secretário; Mário José de Oliveira Peixoto; Jeda Santana Fernandez; Maria Estréla Sarkis Peixoto; Carlos Augusto Horácio Freire; Arthur dos Santos Mello; Wladimir Santos de Sant'Anna; Anamaria Pinheiro de Sant'Anna, Abel Rodrigues de Souza.

Está conforme a original que se encontra lavrada no livro próprio e da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 08 de março de 1973

Alípio Sebastião Martins

Diretor Comercial

V I S T O :

Turiano Lins Pereira Filho

Contador, CRC 0630

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco

do Estado do Pará

A., o seguinte:

Emolumentos ..	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização		
e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
		Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará

S. A. — Agência Centro

Belém, 14 de março de 1973

Recebemos os valores acima

— Caixa

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade() Sr. Turiano Lins Pereira Filho, CPF-MF n., o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5.2.1973 sob número de ordem 204/72, estando pois referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-

Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 20 de março de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão H

CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 20 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 1837-39, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 523/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de março de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de

Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comer-

cial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 996, Dia 27/3/73)

ÓLEO DO PARÁ S.A.

O L P A S A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 26 do mês de dezembro do ano de 1972.

As 15:00 horas do dia 26 do mês de dezembro do ano de 1972, na sede social, à rua Manoel Barata, número 133, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da sociedade OLPASA — "Óleos do Pará S.A." Inicialmente, tendo sido constatada pelas assinaturas apostas no livro "Presença dos Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, os presentes elegeram, para presidir a reunião, o senhor Nelson Souza Rosa, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Holandino Souza dos Santos, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, li aos presentes, por solicitação do presidente, o edital de convocação à reunião em curso,

publicado, nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", e também os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Por razões de ordem administrativa, a fim de possibilitar o necessário dinamismo à atividade da empresa, vimos propor sejam tomados sem efeitos as decisões adotadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 do mês de abril do corrente ano, envolvendo a alteração radacional do artigo 16 (dezesseis), do "caput" do artigo 17 (dezessete), do artigo 22 (vinte e dois) e do artigo 24 (vinte e quatro), assim como a supressão do parágrafo primeiro do artigo 19 (dezenove), tudo dos estatutos sociais, pelo que, se aprovada essa proposta, passarão tais dispositivos estatutários a vigorar com a redação estabelecida pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 25 do mês de agosto do ano de 1971. Belém (PA), 12 de dezembro de 1972. (aa) Nelson Souza Rosa, Edvar de Mello Costa e Eliomar de Souza Rosa, Diretores" "Parecer do Conselho Fiscal" — Os que este documento subscriam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade OLPASA — "Óleos do Pará S.A.", examinaram os termos da Proposta da Diretoria dessa empresa, a fim de serem tornadas sem efeito as decisões adotadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 do mês de abril do corrente ano, quanto a vários dispositivos estatutários, e consideraram as medidas propostas convenientes aos interesses da empresa, pelo que as recomendam à aprovação da Assembléia Geral. Belém (PA), 13 de dezembro de 1972. (aa) Albery Monteiro da Silva, Areolino Soares Batista e Armando Marques Gonçalves conselheiros". Em sequência, o presidente colocou em discussão a matéria contida nos documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la, em vota-

ção, sendo aprovada, por unanimidade. Após, os presentes, também por unanimidade, decidiram que, não tendo as pessoas eleitas pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 do mês de abril do corrente ano, tomado posse de seus cargos, e face ao disposto no artigo 17 (dezessete) dos estatutos sociais, a Diretoria da Sociedade continuou, após aquela Assembléia Geral Ordinária, a ser exercida pelas seguintes pessoas, cujos mandatos somente se extinguirão, salvo se reeleitos, com a posse de seus substitutos, conforme decisão a ser adotada pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de .. 1974 (mil novecentos e setenta e quatro): Diretor Presidente Nelson Souza Rosa, brasileiro, casado, industrial, com domicílio nesta cidade de Belém onde reside à Avenida Governador José Malcher número 108, portador da carteira de identidade número 507275 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Pará C.P.F. MF número 001316602, Diretor Financeiro Edvar de Mello Costa, brasileiro, casado, industrial, com domicílio nesta cidade de Belém onde reside à rua Ó de Almeida número 563, portador da carteira de identidade número 1740437 emitida pelo Instituto Felix Pacheco — GB, C.P.F. MF número 002309792; e Diretor Comercial Eliomar de Souza Rosa, brasileiro, desquitado, industrial, com domicílio nesta cidade de Belém, onde reside à trav. Rui Barbosa número 594, portador da carteira de identidade número 1196771 — GB, C.P.F. MF número 129840947, sendo os atos por estes três dirigentes praticados, na forma estatutária, até a presente data, aqui plena e expressamente ratificados, para todos os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo presidente, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que,

reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os que dela participaram. (aa) Nelson Souza Rosa, Edvar de Mello Costa, Thereza Barbosa Rosa, Euclídia de Souza Rosa, Cecília de Souza Rosa, Eliomar de Souza Rosa e Holandino Souza dos Santos.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.
HOLANDINO SOUZA DOS SANTOS — Secretário
Albery Monteiro da Silva
 Contador C.R.C. Pá. 6224

Cartório do 5º Ofício
 Reconheço a assinatura de Holandino Souza dos Santos em testemunho M. N. A. S. da verdade.

Belém, 23 de março de 1973.

Maria de Nazaré Araujo Santos
 Esc. Juramentada

Junta Comercial do Estado do Pará
 JUCEPA

Autarquia Estadual
 Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
 Emolumentos 10,00
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00
 Os emolumentos foram pagos pelo comprovante n. 224515.

Em 28.2.73.
 (a) Ilegível
 O funcionário da JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5|91, 7|71, 8|71 e 9|71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Albery Monteiro da Silva CPF — MF número .. 004.385.102 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 19 de janeiro de 1972, sob número de ordem 99|72 estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do Decreto-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 9.3.1973
Yolanda de B. Salomão
 Of. de Administração Pública
 drão "H" CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 28 de fevereiro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 9 de março de 1973 e contendo duas (2) folhas de números 1711-12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 474|73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.03.73.

João Maria da Gama Azevedo
 Secretário Geral
Benedicto Gilberta de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. n. 19283 — Reg. n. 978 — Dia — 27.3.73)

CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE

Convocação de Assembléia Geral Ordinária
 Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril do corrente, às 9 horas na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria mais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2.627, de

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
 Diretor
 (Ext. — Reg. n. 971 — Dia 23, 24 e 27.3.73)

FAZENDA CRISTALINO S/A.
Convocação de

Assembléia Geral Ordinária
 Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de abril do corrente, às 9 horas na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativo ao exercício de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
 Diretor
 (Ext. — Reg. n. 969 — Dia 23, 24 e 27.3.73)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

C.G.C. 05.031.620

Assembléia Geral Ordinária
 —Convocação—

Ficam por este meio, convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1973, às 17,00 horas, na sede social da Empresa à rua da Municipalidade 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1972 e o Parecer do Conselho

Fiscal;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1973/1975;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

—AVISO—

Acham-se a disposição dos srs. Acionistas, no Escritório da Companhia, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.
 Belém (Pa.), 1º de março de 1973.

Carlos Lima Chamie

Diretor Presidente
 C.P.F. n. 000.569.012
 (Ext. — Reg. n. 983 — Dias 23, 24 e 27|03|1973)

USINA BRASIL S.A.

C.G.C. n. 04.906.103

Assembléia Geral Ordinária
 —Convocação—

Ficam por este meio, convidados os senhores Acionistas da Usina Brasil S.A. para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1973, às 18,00 horas na sede social da Empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:—

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1972 e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para o triênio 1973/1975;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

—AVISO—

Acham-se a disposição dos srs. Acionistas, no Escritório da Usina, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 1º de março de 1973.

Carlos Lima Chamie

Diretor Presidente
 C.P.F. n. 000.569.012
 (Ext. — Reg. n. 984 — Dias 23, 24 e 27|03|1973)

**OLEOS DO PARÁ S/A. —
OLPASA**

AVISO AOS ACIONISTAS:

Avisamos aos senhores Acionistas de Oleos do Pará S/A. — OLPASA, que se encontram à sua disposição, na sede social de nossa Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, n. 2342, em Icoaraci, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, (PA.), 22 de março de 1973.

— A DIRETORIA —

(T. n. 19.282 — Dias 23, 24 e 27.03.73).

**AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A
— AVISO —**

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos n. 430, na cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940

Belém, (Pa)

a) Antonio Cabral Abreu —
Diretor Financeiro

(T. n. 19286 — Reg. n. 988
— Dias: 24, 27 e 28.3.73)

**PAGRISA — PARÁ PASTORIL
E AGRICOLA S/A.
CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. — 05.459.177|001
Km. 262 — Br 14 — Paragominas — Pa.

São convidados os senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1973, às 8,00 horas, em sua sede social no Km. 262—Br. 14, na Fazenda Pagrisa no município de Paragominas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

2) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

3) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

*COMUNICADO:

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício referido. Pagrisa, 15 de março de 1973.

Wilson Zancaner

Dir. Executivo

(T. n. 19285 — Reg. n. 989
— Dias: 24, 27 e 28.3.73)

**FAZENDA DO CEDRO
S. A.**

**Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria Balanço Geral, parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos ao retro enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. Reg. — n. 968 —
Dias: 23, 24 e 27.3.73).

**FAZENDA DO CAJU S/A.
Convocação de**

Assembléia Geral Ordinária

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente, às 9 horas na sede social, localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados

pela Diretoria relativos ao exercício de 1972;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1973/75 do Conselho Fiscal seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas o documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Diretor

(Ext. — Reg. n. 970 — Di
23, 24 e 27.3.73)

**FABRICA DE CELULOSE E
PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
FACEPA**

CGC — 04.909.479|002

Assembléia Geral

Ordinária

(C o n v o c a ç ã o)

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A." — FACEPA — a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de março, às 15:00 horas, em 1a., 2a. e 3a. convocação, na Sede Social sita à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramenta), nesta Cidade, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

A) — Relatório da Diretoria, Balanço geral, Demonstração da Conta de Resultados, referente ao exercício encerrado em 30.12.72, e parecer do Conselho Fiscal;

B) — Eleição da Diretoria para o bienio 73|74;

C) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano em curso;

D) — Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, exercício de 1973;

E) — Alteração dos Estatutos Sociais;

F) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de março de 1973.

Mário Meirelles

Diretor

(T. n. 19279 — Reg. n. 967
— Dias — 23, 24 e 27.3.73)

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Assembléia Geral**

Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de abril do ano em curso, às 11 horas, na sede deste Estabelecimento, à Av. Presidente Vargas, número 800 — 15 andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício;

c) Distribuição de dividendos;

d) Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco;

e) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1973.
JORGE BABOT MIRANDA — Presidente
(Ext. Reg. n. 1007 —
Dias — 27, 29|3 e
4.4.73)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de abril do ano em curso, às 10 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, número 800 — 15 andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Alteração dos estatutos do Banco;

b) Alienação de bens móveis e imóveis;

c) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1973.
JORGE BABOT MIRANDA — Presidente
(Ext. Reg. n. 1006 —
Dias — 27, 29|3, e
4.4.73)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. - FACEPA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria de FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA), tem o prazer de submeter ao vosso exame e apreciação, o Balanço Geral, levantado em 30 de dezembro de 1972, e a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

documentação essa devidamente acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, esta Diretoria coloca à vossa inteira disposição, em nosso escritório, todos os documentos das contas e atos do exercício findo.

Belém, 16 de março de 1973,
MARIO MEIRELLES - Diretor

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
CAIXA		FORNECEDORES	369.177,58
Caixa Geral	171.294,40	Duplicatas a Pagar	
BANCOS		DEBITOS DIVERSOS	144.017,39
Bancos c/ Movimento	243.271,47	Responsabilidade c/ Terceiros	
	414.565,87	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	773.000,00
		Empréstimos Bancários	3.530,07
		Obrigações de n/ Conta e Reemb.	1.276.328,26
		Descontos s/ Títulos de Crédito	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Materiais	593.657,20	Previdenciárias	66.231,80
Produtos Industrializados	96.066,00	Tributárias	174.563,44
	689.723,20		240.795,24
			2.806.848,54
CRÉDITOS		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Clientes	2.791.568,46	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	983.333,34
Correspondentes	51.155,16	Financiamento Bancários	10.191,16
Créditos Diversos	1.159.873,05	Financeiras	993.524,50
	4.002.596,67		993.524,50
		NÃO EXIGÍVEL	
IMOBILIZADO		CAPITAL SOCIAL (Autorizado)	4.808.503,00
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		Recurso Próprio (Subsc. e Integral)	3.306.498,00
Móveis	2.348.682,40	Incentivos Fiscais (Subsc. e Integr)	8.115.001,00
Móveis e Utensílios	222.611,33		5.879,00
Veículos	189.674,37	REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	
Instalações	475.583,46	Imobilizado Técnico	35.404,41
Equipamentos	4.309.504,62	Reserva Legal — Dec. Lei 2.627	29.292,48
Intangíveis	400.319,50	Reserva Dec. Lei 756/69	64.696,89
	7.946.375,68		976.692,09
		RESERVAS ESTATUTARIAS	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		Diversas	41.873,52
Ações de outras empresas	16.090,00	PROVISÕES	
	7.962.465,68	Devedores Duvidosos	5.085,88
		LUCRO SUSPENSO	9.209.228,38
		A Disposição da Ass. Geral	

RESULTADO PENDENTE		RESULTADO PENDENTE	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Encargos Diferidos		Encargos Diferidos	59.750,00
Ações Caucionadas	1.000,00	1.000,00	
Seguros em Vigor	3.000.000,00	3.000.000,00	
Reembolso da conta do cliente ..	174.143,58	174.143,58	
FGTS — Depósitos Vinculados ..	70.529,28	70.529,28	
P. I. S.	29.863,24	29.863,24	
Ações Autorizadas	584.999,00	584.999,00	
			3.860.535,10
			16.929.886,52
			16.929.886,52

T O T A L Cr\$ 16.929.886,52

Confere e importa o presente Balanço em Cr\$ 16.929.886,52 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

MARIO MEIRELLES — Diretor
ASAMOR COLARES REGATEIRO — Gerente Administrativo

GILBERTO M. B. FEIO — Tec. Cont. CRC 2515-Pa.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972	
RENDA OPERACIONAL BRUTA	6.554.612,73
1 — Vendas dos Produtos	656.045,87
IMPOSTO FATURADO	5.898.566,86
RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA	386.230,65
RENDAS NÃO OPERACIONAIS	4.175.759,97
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.109.037,5
LUCRO BRUTO	388.185,5
DESPESAS COM VENDAS	1.328.208,53
GASTOS GERAIS	144.000,0
1 — Honorários da Diretoria	559.845,20
2 — Despesas Administrativas	67.565,82
3 — Impostos e Taxas Diversas	
	476.185,82
	556.797,51
	359.072,68
	33.570,83
	34.483,36
	4.191,03
	63.547,08
	21.673,56
	41.873,52
	8.698,14
	3.612,26
	5.085,88

MARIO MEIRELLES — Diretor
ASAMOR COLARES REGATEIRO — Gerente Administrativo
GILBERTO M. B. FEIO — Tec. Cont. CRC 2515-Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.
Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. — FACEPA, reunidos em sua sede social à Boulevard Dr. Freitas, 536, nesta cidade, para apreciarmos as Contas da Diretoria do exercício de 1972 e demais assuntos atinentes ao nosso dever fiscalizador, declaramos ter examinado detidamente os elementos postos à nossa disposição pela Diretoria referentes ao Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, bem como os livros contábeis e demais documentos concernentes ao Exercício Social encerrado em 30 de dezembro de 1972, o que constatamos em devida ordem, é de nosso PARECER que os Senhores Acionistas devam aprovar as referidas contas, dada a sua exatidão.

Belém, 14 de março de 1973.

(aa) JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
RUBEM OHANA — Conselheiros

(T. n. 19289 — Reg. n. 1009 — Dia 27.3.73)

AGROTEP — AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S/A.
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 959 — BELÉM — PA.
C.G.C.M.F. 04.971.057/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao

exercício de 1.972, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Belém, 23 de fevereiro de 1973.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1.972.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	583.050,00	Capital	6.900.000,00
Pastagens	1.179.368,80		
Obras de Infra-Estruturas	45.334,04		
Instalações Pecuárias	13.270,10		
Construções Cíveis	44.482,00		
Veic. Máq. Apar. e Equipament.	76.778,38		
Móveis e Utensílios	27.397,67		
Estudos e Projetos	195.810,95		
Marcas e Patentes	600,00		
	2.166.091,94		
REALIZAVEL		EXIGÍVEL	
Adiantamentos	161.872,00	Contas Correntes	464.830,00
Estoque	16.322,10	Contas a Pagar	4.048,00
C/Capital a Realizar	4.115.353,00	Fornecedores	7.305,26
	4.293.547,10	Previd. Social à Rec.	14.088,75
		Obrig. Trib. à Rec.	15.141,98
			505.413,99
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Caixa	8.884,94		
Bancos	1.601,47		
	10.486,41		
PENDENTE			
Desp. de Exerc. Cf. Cronog. A.	382.321,88		
Lucros e Perdas	552.966,66		
	935.288,54		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	150,00	Cauções da Diretoria	150,00
	150,00		
	Cr\$ 7.405.563,99		Cr\$ 7.405.563,99

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas	379.144,85	CONTAS DE RESULTADO	
Despesas Financeiras	3.177,03	Prejuízo verif. no exercício	382.321,88
	Cr\$ 382.321,88		Cr\$ 382.321,88

a) Juvenal D. M. Lopes
Diretor Presidente

a) Durvalino Comar
Diretor Financeiro

a) Augusto A. A. Marchi
Diretor Comercial

a) Uilson G. Stangarlin
Téc. Cont. CRC-SP 50090
— PA 112 —

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal de AGROTEP — AGROPECUARIA TEIXEIRA POSSES S/A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais contas, referentes ao exercício de 1.972, verificando a sua exatidão, bem como a mais perfeita ordem em livros fiscais e demais documentos apresentados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

Belém, 23 de fevereiro de 1.973.

a) Mauricio S. Gomes

a) Urbano Doimo

d) Antonio A. Sobrinho
(Ext. — Reg. n. 985. — Dia 27.3.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dez dias de agosto de 1972, os signatários do presente, Conselheiros Fiscais da "Companhia Agropecuária do Rio Jabuti", apreciaram proposta da Diretoria consistente na emissão do capital autorizado de Cr\$ 14.428.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos cruzeiros) de 1.271.407 (um milhão, duzentas e setenta e uma mil, quatrocentas e sete) ações sendo 459.650 (quatrocentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e cinquenta) ações ordinárias, ou comuns, e 811.757 (oitocentas e onze mil, setecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, a serem subscritas em dinheiro, ou incentivos fiscais, ou ainda, com créditos na sociedade, emissão essa objetivando proporcionar à empresa os meios financeiros para a execução do projeto aprovado pelo Processo 6477/67, da SUDAM, por considerarem-na oportuna aprovaram a referida proposta. Irituia, 10 de agosto de 1972. Lourival Ferraz, Paschoal Ardito, Carlos Francisco Silveira de Castro Gonçalves.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro de atas do Conselho Fiscal da "Companhia Agropecuária do Rio Jabuti".

São Paulo, 27 de fevereiro de 1973.

MÁRCIO ELISIO DE FREITAS — Diretor Vice-Presidente

Duílio Sandano

Contador CRC — SP. 3487 — T — PA. CPF — 002.920.102

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos: 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 255,00

Banco do Estado do Pará S.A.
Agência Centro

Belém,|.....|197....
Recebemos os valores acima
Caixa

(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) o senhor Duílio Sandano CPF — MF número 002.920.102 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 8 de fevereiro de 1973 sob n. de ordem 245/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec.-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 19.3.1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF número 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata Parecer do Conselho Fiscal em três (3) vias foi apresentada no dia ... 2 de março de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 13 de março de 1973 contendo uma (1) folha de número 1789 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 506/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13.03.1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19284 — Reg. n. 986 — Dia — 27.3.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias de novembro de 1972, os signatários do

presente, Conselheiros Fiscais da "Companhia Agropecuária do Rio Jabuti", apreciaram proposta da Diretoria consistente na emissão, do capital autorizado de Cr\$.. 14.428.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos cruzeiros), de 1.111.504 (um milhão, cento e onze mil, quinhentas e quatro) ações, sendo 555.752 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, ou comuns, e 555.752 (quinhentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais, a serem subscritas em dinheiro, ou incentivos fiscais, ou ainda, com créditos na sociedade, emissão essa objetivando proporcionar à empresa os meios financeiros para a execução do projeto aprovado pelo Processo 6477/67, da SUDAM, por considerarem-na oportuna, aprovaram a referida proposta. Irituia, 20 de novembro de 1972. Lourival Ferraz, Paschoal Ardito, Carlos Francisco Silveira de Castro Gonçalves.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no respectivo livro de atas do Conselho Fiscal da "Companhia Agropecuária do Rio Jabuti".

São Paulo, 27 de fevereiro de 1973:

MÁRCIO ELISIO DE FREITAS — Diretor Vice-Presidente

Duílio Sandano

Contador CRC — SP. 3487 — T — PA. CPF — 002.920.102

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos: 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00

Cr\$ 255,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém,|.....|197....
Recebemos os valores acima.

Caixa
(a) Ilegível
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de terminados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) o senhor Duílio Sandano CPF — MF número 002.920.102 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 8 de fevereiro de 1973 sob o n. de ordem 245/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec.-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 19.3.1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão "H" CPF — MF número 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata Parecer do Conselho Fiscal em três (3) vias foi apresentada no dia 02 de março de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta Comercial de 13 de março de 1973 contendo (1) uma folha de número 1790 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 507/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13.03.73.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19284 — Reg. n. 987 — Dia — 27.3.73)

OLPASA — OLEOS DO PARÁ S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 do mês de abril do ano de 1972.

As 9:00 horas do dia 29 do mês de abril do ano de 1972, na sede social, à rua Manoel Barata, n. 133, nesta cidade de Belém, capital

do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da sociedade OLPASA — Óleos do Pará S/A., atendendo ao edital de convocação publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", documento de seguinte texto: "OLPASA — Óleos do Pará S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Senador Manoel Barata, n. 133, nesta cidade de Belém (PA), às 9:00 horas do dia 29 do mês de abril em curso a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — alteração dos estatutos sociais; 2 — o que ocorrer. Belém (PA), 20 de abril de 1972. (a) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por lei, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 34 dos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Nelson Souza Rosa, o qual convidou a mim, acionista Edvar de Mello Costa, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, li aos presentes os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Vimos submeter a consideração de Vv. Ss., as seguintes medidas, que reputamos necessárias à dinamização do processo operacional da OLPASA, na atual etapa de desenvolvimento de suas atividades, todas elas modificadoras da redação de artigos dos estatutos sociais: 1) O artigo 16 passará a ter a seguinte redação: "Artigo 16 — A Sociedade é administrada por Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, e exercendo os cargos de Diretor-Superintendente, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro"; 2) o "caput" do artigo 17 passará a ter a seguinte redação, mantida inalterada a de seus

parágrafos: "Art. 17 — Serão os Diretores eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para uma gestão de 1 (um) exercício social, e sua atividade administrativa se entenderá, para todos os efeitos, após o término daquele período até a data da posse de seus substitutos"; 3) será suprimido o parágrafo primeiro do artigo 19, mantida inalterada a redação do "caput" deste artigo e de seus parágrafos, os quais, entretanto, passam a ter a numeração antecipada de uma ordem; 4) o artigo 22 passará a ter a seguinte redação: "Art. 22 — Respeitado o disposto no artigo 23 (vinte e três) destes estatutos, a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, da Sociedade, assim como a administração, ampla e geral, dos negócios sociais, competem ao Diretor-Superintendente, sempre em conjunto com o Diretor-Financeiro; 5) o artigo 24 passará a ter a seguinte redação: "Art. 24 — As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros, salvo nos casos de que trata o artigo 23 (vinte e três) destes estatutos, quando deverão ser manifestadas pela totalidade de seus integrantes, e registradas no livro "Atas de Reuniões da Diretoria" 6) o "caput" do artigo 34 passará a ter a seguinte redação, mantida inalterada a de seu parágrafo único: "Art. 34 — A presidência da Assembléia Geral caberá a pessoa, acionista ou não, residente no País, eleita anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, e, em sua ausência, ao acionista que os demais presentes à reunião elegerem." Belém (PA), 18 de abril de 1972. (a) A Diretoria". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade OLPASA — Óleos do Pará S/A., examinaram os termos da Proposta da Diretoria dessa empresa, relativa à alteração redacional de vários dispositivos estatutários, e consideram as medidas propostas como convenientes aos interesses sociais, pelo

que as recomendam a aprovação da Assembléia Geral. Belém (PA), 19 de abril de 1972. (aa) Albery Monteiro da Silva, Areolino Soares Batista e Urbino Nunes Rezende, conselheiros". Em sequência, o presidente colocou em discussão a matéria contida nos documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo presidente, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Extraordinária, assina da por todos os presentes. (aa) Nelson Souza Rosa, Edvar de Mello Costa, Thereza Barbosa Rosa, Moysés Bendahan, Euclídia de Souza Rosa, Cecília de Souza Rosa, Nelson Souza Rosa Junior, Eliomar de Souza Rosa, A Phililândia Ltda., E. Georges Cia.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Edvar de Mello Costa
Holandino Souza dos Santos
Contador CRC—PA—0842

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 197.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade Sr. Holandino S. Santos CPF—MF n. 001427512, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.03.1972, sob número de ordem 0929/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na con-

formidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 10 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 12 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 2844,45 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 945/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/Exp. da Secretaria Geral
José Vieira Gonçalves
vice presidente em exercício
(T. n. 19283 — Reg. n. 979
— Dia: 27.03.73).

SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S.A.

CASA FAROL
CGC (MF) 04.913.299/001.

Assembléia Geral
Extraordinária
C o n v o c a ç ã o

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1973, às 10,30 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França, número .. 168/76, nesta cidade, para tratar o seguinte:

- Alteração dos Estatutos sociais;
- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 26 de março de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 982 —
Dia — 27.3.73)

COMPANHIA DE EMULSÕES DO PARÁ — CEMPA
CGC(MF) n. 04.850.285/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos Srs. Acionistas, o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1972.

2. Acredita a Diretoria que a Assembléia Geral Ordinária para tal fim convocada, poderá, após analisar os atos administrativos relativos a dito período, aprová-los, bem como as contas da gestão de idêntico exercício.

3. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos julgados necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1972

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente — CPF n. 000.856.772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Diretor Financeiro — CPF n. 000.178.252

HANS BEISSEL
Diretor Industrial — CPF n. 002.948.378

ANTONIO CARLOS SANTANA MORAES
Diretor Comercial — CPF n. 002.093.093

BALANÇO GERAL — ANO DE 1972

— ATIVO —

IMOBILIZADO			
Construções	106.403,30		
Equip., Máq. e Inst. Industriais	333.197,04		
Veículos	12.000,00		
Móveis e Utensílios	8.847,84	460.449,18	
DISPONÍVEL			
C a i x a	2.693,20		
B a n c o s	935,76	3.628,96	
REALIZÁVEL			
Matéria Prima	186.248,97		
Produtos Acabados	5.486,07		
Almoxarifado	8.914,59		
Duplicatas a Receber	460.376,35	661.025,98	
REGULARIZAÇÃO			
Despesas de Organização	3.871,50		
Salário Família	258,75	4.130,25	
		1.129.233,37	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	400,00		
Banco Nacional do Norte S/A. c/ F.G.T.S.	2.655,84		
Bancos c/ Caução	236.166,88		
Títulos em Garantia	375.000,00	614.222,72	
		Cr\$ 1.743.456,09	
— PASSIVO —			
NÃO EXIGÍVEL			
C a p i t a l	400.000,00		
Reserva Legal	457,12		
Fundo de Depreciações	21.178,49		
Fundo de Amortizações	290,35	421.925,96	
EXIGÍVEL			
Duplicatas a Pagar	421.469,00		
Contas Correntes	50.634,99		
I. N. P. S.	2.554,34		
Retenção na Fonte	43,71		
Impostos a Recolher	24.770,76		

Bancos c/ Garantida	117.324,71	616.797,51
REGULARIZAÇÃO		
Efeitos para Cobrança	81.824,45	
Lucros à Disposição da A.G.O.	8.685,45	90.509,90
		1.129.233,37
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	400,00	
Fundo Garantia Tempo Serviço.	2.655,84	
Títulos Caucionados	236.166,88	
Garantias Concedidas	375.000,00	614.222,72
		Cr\$ 1.743.456,09

Belém, 31 de dezembro de 1972.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente — CPF n. 000.856.772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Diretor Financeiro — CPF n. 000.178.252

HANS BEISSEL
Diretor Industrial — CPF n. 002.948.378

ANTONIO CARLOS SANTANA MORAES
Diretor Comercial — CPF n. 002.093.093

RAIMUNDO SOUZA
Contador CRC-Pa. 0332 — CPF n. 008.088.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
ANO DE 1972

— DÉBITO —

DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Saldo e fecho desta conta			92.872,65
Distribuição do lucro líquido do exercício, de Cr\$ 9.142,57, a seguir:			
RESERVA LEGAL			
Pela constituída neste exercício	457,12		
LUCROS À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.			
Saldo à Disposição da A.G.O.	8.685,45	9.142,57	
		Cr\$ 102.015,22	
— CRÉDITO —			
RESULTADO BRUTO INDUSTRIAL			
Saldo e fecho desta conta	101.615,02		
DESCONTOS AUFERIDOS			
Saldo e fecho desta conta	17,49		
DESPESAS RECUPERADAS			
Saldo e fecho desta conta	382,71	102.015,22	
		Cr\$ 102.015,22	

Belém, 31 de dezembro de 1972.

ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente — CPF n. 000.856.772

ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO
Diretor Financeiro — CPF n. 000.178.252

HANS BEISSEL
Diretor Industrial — CPF n. 002.948.378

ANTONIO CARLOS SANTANA MORAES
Diretor Comercial — CPF n. 002.093.093

RAIMUNDO SOUZA
Contador CRC-Pa. 0332 — CPF n. 008.088.902

PARECER DO CONSELHO FISCAL — ANO DE 1972

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de COMPANHIA DE EMULSÕES DO PARÁ — CEMPA, empresa sediada no Km. 22, da Rodovia BR-316, município de Be-

nevides, neste Estado, à luz dos livros e documentos por eles examinados, relativos ao ano de 1972, recomendam à Assembléia Geral Ordinária a ser para tal fim convocada a aprovação das contas e Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1972, da citada empresa.

Belém, 31 de dezembro de 1972.

JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA

Contador CRC-Pa. 0133 — CPF 005.846.062

ALBERTO DA SILVA CAMPOS

CPF 001.320.472

DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS

CPF 000.189.702

(Ext. — Reg. n. 993 — Dia 27.3.73)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.972. — Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição de V. Sas. Belém, 15 de fevereiro de 1.973.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

C.G.C. 05.459.177/001

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Terras	391.163,00	
Pastagens	566.202,86	
Obras de Infra-Estrutura	81.339,05	
Instalações Pecuárias	144.364,53	
Construções Cívicas	80.203,31	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	402.962,74	
Móveis e Utensílios	17.488,75	
Gado	874.900,00	
Animais de Trabalho	15.610,00	
Animais p/ Reprodução	900,00	
Estudos e Projetos	35.998,43	
Marcas e Patentes	2.450,00	2.613.582,67

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Adiantamentos a Empregados	4.943,91	
Gado de Pisoteio e Engorda	537.375,98	
C/Capital a Realizar	3.679.336,00	4.221.655,89

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	118.396,15	
--------------------------	------------	--

RESULTADO PENDENTE

Contas de Resultado Pendente	9.184,08	
--	----------	--

Sub-Total 6.962.818,79

COMPENSAÇÃO

Contas de Compensação	90,00	
---------------------------------	-------	--

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 6.962.908,79

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital e Reservas	8.100.297,96	
LUCROS E PERDAS		
Déficit Estrutural	1.421.309,96	6.678.988,00

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações Sociais e Tributárias	9.356,79	
Credores Diversos	183.654,00	193.010,79

RESULTADO PENDENTE
Conta de Resultado Pendente 90.820,00

Sub-Total 6.962.818,79

COMPENSAÇÃO

Conta de Compensação 90,00

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 6.962.908,79

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —

Custos dos Rebanhos	34.251,54
Despesas Administrativas	539.505,14
Impostos e Taxas	8.041,70
Juros e Comissões	8.676,20
Amortizações do Ativo	46.612,55

T O T A L Cr\$ 637.087,13

— C R É D I T O —

V E N D A S

Gado de Engorda e Fisoteio	322.501,80
Animais de Trabalho	1.275,00
Fundo p/Vendas de Bens Ativos	195,40

LUCROS E PERDAS

Déficit Estrutural deste Exercício	313.114,93
--	------------

T O T A L Cr\$ 637.087,13

AURÉLIO ZANCANER

Diretor Presidente

VLADIMIR ZANCANER BASTO

Diretor Adjunto

WILSON ZANCANER

Diretor Executivo

JOÃO ROBERTO NARDI

Téc. Contabilidade

CRC. PA. 153-IS

CRC. SP. 67.017

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S.A., tendo examinado os livros de contabilidade, balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1.972, apresentados pela Diretoria, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1.973.

SILAS BEN-HUR DE CASTILHO

JOÃO BARBÉRIO

TULIO TRICCA

(T. n. 19.285. — Reg. n. 990. — Dia 27.7.73)

POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. — 04.897.146/002

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados os Senhores Acionistas de Poliplást S.A. Plásticos da Amazônia, para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da Empresa sita à Rodovia BR/316 — Pará-Mara-

nhão, Km. 28, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará

às 10 (dez) horas da manhã do dia 30 (trinta) de Março de 1973 (mil novecentos e setenta e três), para deliberarem sobre a seguinte matéria abaixo discriminada.

a) Alteração dos Estatutos Sociais

b) Eleição do Diretor Comercial

c) O que ocorrer

Belém, 22 de março de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. — n. 955 —

Dias: 23, 27 e 29.03.73).

OLPASA — ÓLEOS DO PARÁ S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 do mês de abril do ano de 1972.

As 10:00 horas do dia 29 do mês de abril do ano de 1972, na sede social, à rua Manoel Barata, n. 133, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da sociedade OLPASA — Óleos do Pará S/A., atendendo ao edital de convocação publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", desta capital, documento de seguinte texto: "OLPASA — Óleos do Pará S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à rua Manoel Barata, n. 133, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 29 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1971; 2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 3. Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4. O que ocorrer. Belém (PA), 20 de abril de 1972. (a) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, foi eleito pelos presentes, na forma do artigo 34 dos Estatutos Sociais, o acionista Nelson Souza Rosa, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Edvar de Mello Costa, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os documentos mencionados no item 1. (um) do edital de convocação à reunião em curso, após o que, o presi-

dente colocou-os em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-los em votação, sendo aprovados, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos. Em sequência, os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1) eleger para compor a Diretoria para o exercício de 1972, ou seja, até a data da posse de seus substitutos, a serem eleitos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1973, as seguintes pessoas: para Diretor-Superintendente — Alípio Sebastião Martins, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à rua Conselheiro Furtado, n. 933 portador da carteira de identidade n. 285975, emitida pela SEGUP—Pará, ... CPF/MF n. 000526982; para Diretor-Administrativo Holandino Souza dos Santos, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Travessa Almirante Wandenkolk, n. 342, portador da carteira de identidade n. 0842, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, CPF/MF n. 001427512; e para Diretor-Financeiro Laurinda Castro de Carvalho, brasileira, solteira, comerciária, domiciliada nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Rua Boaventura da Silva, n. 1283, portadora da carteira de identidade n. 500189, emitida pela SEGUP—Pará CPF/MF n. 004299702; 2) reeleger, para compor o Conselho Fiscal para o exercício de 1972 as seguintes pessoas, como membros efetivos: Areolino Soares Batista, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Travessa 9 de Janeiro, n. 1179, portador da carteira de identidade n. 0674 CPF/MF n. 001075812, Albery Monteiro da Silva, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Rua Bailique, n. 260, portador da carteira de identidade n. 0624 CPF/MF n. 004.385102 e Urbino Nunes Rezende, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nes-

ta cidade de Belém (PA), onde reside à Avenida Independência, n. 1033, portador da carteira de identidade n. 1274, emitida pela I.N.I. CPF/MF n. 002214572 este último eleito, separadamente, pelos acionistas preferenciais presentes; e como membros suplentes — Armando Marques Gonçalves, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Rua dos Tamoios, n. 1310, portador da carteira de identidade n. 758, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará CPF/MF n. 004430502, Edvar de Mello Costa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Rua O' de Almeida, n. 563, portador da carteira de identidade n. 1740437, emitida pelo Instituto Felix Pacheco — GB, CPF/MF n. ... 002309792 e Elias George, libanês, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Belém (PA), onde reside à Praça República do Líbano, n. 274, portador da carteira de identidade n. ... 9704 mod. 19, emitida pela SEGUP—Pará, CPF/MF n. ... 001018342, este último eleito separadamente, pelos acionistas preferenciais; 3) fixar, como honorários mensais da Diretoria, para o período administrativo supra referido, a quantia de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros); 4) fixar, como honorários de cada conselheiro fiscal, para o período acima mencionado, a quantia de Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem; 5) deixar vago, até oportuno preenchimento, o cargo de presidente da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa, a fim de ser lavrada a ata dos respectivos trabalhos no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Nelson Souza Rosa, Edvar de Mello Costa, Thereza Barbosa Rosa, Movés Bendahan, Euclídia de

Souza Rosa, Cecília de Souza Rosa, Nelson Souza Rosa Junior, Eliomar de Souza Rosa, A Phililândia Ltda., E. Georges Cia.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Edvar de Mello Costa

Holandino Souza dos Santos
Contador CRC—PA—0842

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1973.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Holandino S. Santos CPF—MF n. 001427512, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.03.1972, sob número de ordem 0929/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 19 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 12 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 2850-51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 918/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

José Vieira Gonçalves
Vice presidente em exercício
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19283 — Reg. n. 980 — Dia: 27.03.73).

A. VALLINOTO
COMÉRCIO S.A.

A V A C O
Assembléa Geral Ordinária
C o n v o c a ç ã o
Ficam convocados os Senhores Acionistas de "A Vallinoto, Comércio S. A." (AVACO), a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 20:00 horas, na Sede Social à Avenida Getúlio Vargas, número 381 nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço,

Demonstração da Conta de L. e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrado em 31.10.1972;

- b) Aumento de Capital Social, consequente da Reavaliação do Ativo Imobilizado, conf. determina o artigo 3º da Lei número 4357 de 16.07.64 e alteração parcial dos Estatutos;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1973/1975 e seus prolabores.
- d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano de 1973 e suas gratificações;
- e) O que ocorrer.
- Alenquer, 26 de março de 1973.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1012 — Dia — 27.3.73)

AGROTEP
AGROPECUARIA TEIXEIRA
POSSES S.A.

C. G. C. N° — 04971057/003

Assembléa Geral Ordinária

A) São convocados os senhores acionistas da AGROTEP — "Agropecuária Teixeira Posses S.A.", a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 9:00 horas do dia 26 de abril de 1973, em sua sede social à Rua Quintino Bocaiuva, 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da diretoria refe-

rentes ao exercício de 1972, encerrado em 31.12.72;

- b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários;

- c) Eleição da Diretoria, d) Outros assuntos de interesse social.

- B) Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 24 de fevereiro de 1973.

JUVENAL DOM. MARTINS LOPES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 964 — Dias — 23, 24 e 27.3.73)

S O C I L A R — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Carta Patente n. A-68/4759 do Banco Central do Brasil
Autorização n. 39 do Banco Nacional da Habitação
Rua Santo Antonio, 270 — Belém — Pará
BALANÇETE ANALÍTICO EM 31 DE JANEIRO DE 1973
C.G.C. N. 04.955.043/001

A T I V O		P A S S I V O	
Encaixe (Numerários e Depósitos)	2.158.778,83	Capital (De Residentes no País)	3.774.200,00
Subencaixe (Títulos C/Garant. de Liquidez)	151,20	Reservas e Fundos	774.093,90
FINANCIAMENTOS		Letras Imobiliárias	60.958.712,50
IMOBILIÁRIOS		Depósitos do Público	4.328.259,25
A Ind. de Construção Civil . 68.467.064,42		BNH—C/Assist. Financeira .	21.257.725,68
A Particulares 46.716.857,35	115.183.921,77	<i>Empréstimos P/Proj.</i>	
Aplicações Diversas	4.209.596,55	<i>Habitac.</i>	
OUTROS CRÉDITOS		Externos	5.250.000,00
REALIZÁVEIS		BNH—Refinanc. Diversos ..	20.289.444,76
Depósitos Vinculados	23.986,00	Outras Responsabilidades ..	3.835.378,97
Bens de Uso (Móveis e Imóveis)	506.323,68	Contas de Resultado	115.919.521,16
Contas de Resultado	8.041.729,58		9.656.672,55
SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	130.124.487,61
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Letras Imob. em Carteira ..	1.079.000,00	<i>Emissão de Letras Imobiliárias</i>	
Letras Imob. em Circulação	60.958.712,50	Tipo "C" (De Renda)	55.228.900,00
Outras Contas de Compensação	183.366.680,58	Tipo "D" (De Poupança)	6.808.812,50
	245.404.393,08	Outras Contas de Compensação	18.366.680,58
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 375.528.880,69	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 375.528.880,69

Belém, 31 de janeiro de 1973.

SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.
a) **IRAPUAN SALLES FILHO** — Diretor
SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A.

a) **ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA** — Diretor
a) **JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES**
Téc. em Contabilidade C.R.C. — 1697-Pa.
(Ext. — Reg. n. 939. — Dia 27.3.73)

AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA)**A V I S O**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente, na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40, referentes ao exercício encerrado a 30 de dezembro de 1972.

Belém, 24 de março de 1973

aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

Juvêncio Rodrigues da Cunha Filho

(T. n. 19.292. Reg. n. 1016 — Dias — 27, 28 e 29.3.73)

CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA)

C.G.C. 04931218

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CONDUTORA DE NEGÓCIOS S. A. (CONDUSA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 16 horas, na sede social da empresa, à Avenida Independência n. 1.208, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pará), 26 de março de 1973

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Diretor

(T. n. 19.293. Reg. n. 1017 — Dias — 27, 28 e 29.3.73)

FAZENDA NOVA KENIA S. A.

C.G.C. 04.963.534

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S. A., para comparecer à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 28 de abril de 1973, às dez horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho n. 722, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 14 de março de 1973

Reynaldo Emygdio de Barros
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1014 — Dias — 27, 28 e 29.3.73)

INDÚSTRIAS DE MINERAÇÃO ITALO BRASILEIRA S. A. (IMIBRASA)**Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO ITALO BRASILEIRA S. A. (IMIBRASA), para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 16 horas, na sede social da empresa, à Rua João Alfredo n. 264, 3o. andar — grupo 303, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da

Conta Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém (Pará), 26 de março de 1973.

João da Silva Cunha
Diretor

(T. n. 19.294. Reg. n. 1018 — Dias — 27, 28 e 29.3.73)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX SOCIEDADE ANONIMA**Assembléia Geral Ordinária****2a. CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento do disposto no art. 34 dos nossos Estatutos, são convocados os Srs. Acionistas das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S. A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1973, às dezesseis horas, na Sede Social à Av. Pedro Miranda, 1210, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal para 1973;
- Fixação dos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, Março de 1973
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1019 — Dias — 27, 28 e 29.3.73)

CENTRAIS ELÉTRICAS, DO PARÁ S.A.**C E L P A****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, número 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se re-

ferem o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 23 de março de 1973.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1008 — Dias — 27, 28 e 29.3.73)

SILVA, DUARTE —
FERRAGENS S. A.

CASA FAROL

CGC (MF) 04.913.299/001

Assembléia Geral Ordinária**Convocação**

Convocamos os senhores acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril de 1973, às 9,00 horas, em nossa sede social, à Avenida Castilhos França, número 168/76, nesta cidade, para tratar o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - Eleição e votação da remuneração da Diretoria;
 - O que ocorrer.
- Belém (Pa), 26 de março de 1973.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 981 — Dia — 27.3.73)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM**C O M I S A****CHAMADA DE EMPREGADOS**

Pelo presente Edital de Chamada convidamos os senhores MANOEL DA SILVA PEREIRA, Carteira número 71280, série 125a. e WALDEMAR GOMES DA SILVA, Carteira número 73341, série 251, ausentes do serviço desde o dia 1º de fevereiro passado, a reassumirem suas funções em nossa Companhia, apresentando-se em nosso Acampamento Céu Estrelado, no município de Faro, neste Estado do Pará, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de serem dispensados

por Abandono de Emprego, conforme preceitua a letra "I" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, em vigor.
Belém, 26 de março de 1973.
"Companhia de Mineração

Santarém" — COMISA
C.G.C. — M.F.
04.989.612/001
RICHARD L. WHITLEY
Gerente-Geral C.P.F. — M.
F. n. 019.328.702.10
(Ext. Reg. n. 1005 — Dias —
27, 28 e 29.3.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MTPS-INPS

AVISO DE ALIENAÇÃO

1 — A Coordenadora de Serviços Gerais e do Patrimônio, no Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto, estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 4 de abril de 1973 para a venda de máquinas de escrever, somar, mimeógrafos, armários e outros materiais.

2 — O Convite n. 19/73, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no SERVIÇO DE MATERIAL, à Rua Senador Manoel Barata, n. 869 no horário de 8:00 às 10:00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 23 de março de 1973

(Ext. Reg. n. 1020, Dia 27/3/73)

Ministério das Comunicações
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional do Pará
EDITAL — CONCORRÊNCIA
N. 03/73

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão Permanente de Concorrência, comunica às firmas interessadas que no dia 30 do corrente, estará processando uma CONCORRÊNCIA para fornecimento de — MÓVEIS, MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULADORAS e SOMAR, CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES etc., consoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção de Material no 3o andar do Edifício Sede da referida Diretoria Regional, sita à Avenida Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.
Belém, 23 de março de 1973

Carmela Manfredi Barroso
Presidente da Comissão Permanente de Concorrência
(Ext. Reg. n. 1015 — Dias — 27 e 28.3.73)

Ministério do Exército
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
8a. REGIÃO MILITAR

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/73
C.L.—ERS/8

O Chefe do ERS/8 torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo, no dia 06 de Abril de 1973, às 09:00 horas na sede do ERS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão (Praça da Sé) número 216:

— Açúcar triturado Kg. Cr\$
— Arroz até tipo 4 (grãos longos, médios e curtos) Kg. Cr\$
— Carne seca (Charque) Kg. Cr\$
— Conservas enlatadas (Almôndegas, Vianada, Mortadela, Linguica em banha, carne em conserva Mai Lanche e Armour) . . . Kg. Cr\$
— Farinha de mandioca (1a. qualidade) . . Kg. Cr\$

— Fubá de milho Kg. Cr\$
— Maizena Kg. Cr\$
— Tapioca Kg. Cr\$
— Feijão (preto, jalo, rajado, cavalo claro, enxofre) Kg. Cr\$
— Leite em pó (Ninho, Itambé, Mococa, Glória) Kg. Cr\$
— Manteiga (1a. qualidade) Kg. Cr\$
— Óleo (algodão, amendoim e soja) Kg. Cr\$
— Vinagre (de álcool e de vinho) litro Cr\$
— Macarrão Kg. Cr\$
— Mate em folha Kg. Cr\$
— Café semi-torrado Kg. Cr\$
— Sal Kg. Cr\$

CONDIÇÕES

1. Somente serão recebidas propostas de firmas previamente cadastradas no ERS/8.
2. Vencerá a firma que apresentar melhor preço, na dependência da aprovação dos artigos pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, orgânico do ERS/8.
3. As firmas ainda não cadastradas e que quiserem concorrer poderão inscrever-se até o dia 30 (trinta) do corrente, procurando a Comissão de Licitações na sede do ERS/8.
4. As firmas vencedoras da presente licitação, deverão remeter amostras de seus artigos para fins de exames prévios no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.
5. Os preços dos enlatados (Conservas, manteiga e leite) deverão referir-se ao peso líquido, com data de fabricação máxima de 6 (seis) meses.
6. Os interessados deverão fazer constar em suas propostas as marcas e acondicionamentos de seus artigos, lembrando-se que não serão aceitos artigos em embalagens plásticas, com exceção do sal refinado.
7. O prazo de vigência da presente licitação é de 30 (trinta) dias contados de 12 de abril a 11 de maio de 1973.
8. As propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão às 09:00 horas do dia 06 de abril de 1973.
9. As propostas deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações do ERS/8, datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, não contendo rasuras ou emendas, em envelopes fechados, lacrados e rubricados no fecho pelo proponente.
10. Esta licitação poderá ser anulada no todo ou em parte, caso as propostas apresentadas não satisficam os interesses do ERS/8.

ERS/8 em Belém, Pará, 21 de março de 1973.

EDSON SOARES DA COSTA — 2o. Ten. Secretário da Comissão de Licitações.

VISTO

ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO — Ten. Cel. Presidente da Comissão de Licitações do ERS/8.

(G. Reg. n. 824 — Dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 31.03 e 3.04.73).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

Tomada de Preço N. 03/73

— Aviso —

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados que se encontra afixado

no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 03/73—... SEVOP, para Construção do Setor Esportivo do Colégio "Augusto Meira", nesta Capital.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 26 de março do corrente ano às 10 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 16 de março de ... 1973.

ERNESTO REIS BRAGA
Presidente

(G. — Reg. n. 820 — Dias 23, 24 e 27[03]1973)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N. 17 DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a indicação por esta Superintendência do Sr. Augusto José Carneiro Nogueira para ocupar a Chefia de Gabinete deste IPASEP, no impedimento do Sr. Lucas Oliveira de Almeida, devidamente aprovada pelo Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 15 do corrente,

R E S O L V E:

I — Nomear o Sr. Augusto José Carneiro Nogueira, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete deste Instituto, durante o impedimento do Sr. Lucas Oliveira de Almeida que, pela Portaria n. 15, de 12 de março de ... 1973, foi colocado à disposição da Coordenadoria Regional do Programa Nacional da Carta Escolar — PROCARTA órgão subordinado ao Ministério da Educação e Cultura;

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext.—Reg. n. 995 — Dia: 27.03.73).

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
RESOLUÇÃO N. 27 DE 02

DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9º. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de fevereiro de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 17.462/72—IPASEP, de 16 de novembro de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 18,75 (dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos), reajustada para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), em favor da Sra. Emelina Braz Venâncio de Mattos e sua filha menor Cleide Sandra Onofre de Mattos, beneficiárias do ex-segurado Antonio Onofre de Mattos, falecido no dia ... 18.09.72, cabendo Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) a cada uma delas.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$... 3.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor das mesmas beneficiárias cabendo Cr\$... 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), a Sra. Emelina Braz Venâncio de Mattos, sendo Cr\$... 3.000,00 (três mil cruzeiros) como meeira e Cr\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), pela reversão efetuada por seus sete (7) filhos maiores e Cr\$... 775,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros), a menor Cleide Sandra Onofre de Mattos, devendo a Sra. Emelina Braz Venâncio de Mattos, efetuar a devida quitação.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as providências necessárias para o processamento e pagamento dos benefícios de que trata os artigos anteriores.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia ... 18.09.72, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publi-

cada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Conselheiro Relator

(Ext.—Reg. n. 995 — Dia: 27.03.73).

RESOLUÇÃO N. 34 DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, item XV, do Decreto ... n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 9 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 322/73—IPASEP, de 08 de fevereiro de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Conceder o pecúlio restante neste IPASEP, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) em favor dos sete (7) filhos maiores do ex-segurado Duval Araujo de Amorim, falecido no dia ... 26.06.71, de nomes: — Flávio de Oliveira Amorim, Raimundo Oliveira de Amorim, Analia Tereza Oliveira de Amorim, Maria Lucia Amorim do Espírito Santo, Teresinha de Jesus Rodrigues Amorim, Dagmar de Amorim Jussara e Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, cabendo a cada um deles, a quantia de Cr\$ 214,28 (Duzentos e quatorze cruzeiros e vinte e oito centavos), devendo o procurador nos autos efetuar a devida quitação.

Art. 2.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente do IPASEP, a tomar as providências para o processamento e pagamento do restante do pecúlio acima referido.

Art. 3.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia ... 26.06.71, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Conselheiro Relator

(Ext.—Reg. n. 995 — Dia: 27.03.73).

RESOLUÇÃO N. 35 DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, item XV do Decreto ... n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 9 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 17.525/72—IPASEP, de 02 de novembro de 1972,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), reajustada para Cr\$ 218,00 (duzentos e dezoito cruzeiros), que será paga do seguinte modo: — Cr\$ 109,00 (cento e nove cruzeiros) em favor da Sra. Alba Machado Guede se os restantes Cr\$ 109,00 (cento e nove cruzeiros), em favor dos três (3) filhos menores de nomes: — Aureliano, Cecília do Socorro e Aurecílio da Silva Guedes, beneficiários do ex-segurado Aurecílio Lima Guedes, falecido no dia 24.10.72.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$... 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor dos três (3) filhos menores do ex-segurado acima identificados, cabendo ... Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a cada um deles, devendo a quitação ser efetuada por sua genitora D. Maria Madalena Gomes da Silva.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 24.10.72, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o

art. 29, do Decreto-Lei n.º 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Conselheiro Relator

(Ext.—Reg. n. 995 — Dia: 27.03.73).

RESOLUÇÃO N. 36 DE 13 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do Art. 9.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 9 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 287/73—IPASEP, de 06 de fevereiro de 1973,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 53,00 (cinquenta e três cruzeiros) reajustada para Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) e paga a Sra. Rita Galdino Coelho Barata, beneficiária viúva do segurado José Curcino de Souza Barata a par-

tir do dia 02 de novembro de 1972 data em que ocorreu o óbito.

Art. 2.º — Conceder o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) na seguinte proporção: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor da Sra. Rita Galdino Coelho Barata, beneficiária viúva do segurado José Curcino de Souza Barata, e os restantes Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em partes iguais entre Maria José Souza de Araujo e Maria da Conceição Barata de Souza, filha e neta, respectivamente, do segurado acima referido.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP, a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e produzirá seus efeitos a contar do dia 02 de novembro de 1972, data do falecimento do ex-segurado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Sra. Elisa Pina

Conselheiro Relator

(Ext.—Reg. n. 995 — Dia: 27.03.73).

Silva, Daniel Carvalho da Silva, Dário Carvalho da Silva, Raimundo Conceição, José Francisco de Andrade, Bernadete Conceição Guimarães Cordeiro, Laércio Ferreira Vera, Francisco Duarte da Silva, Moisés da Silva Mendes, Francisco do Nascimento, João Ferreira Alves, João Batista Coelho Maia, Raimundo Nonato Coelho Maia, Antônio dos Santos Serrão, Walter da Silva Pamplona, Carlos Alberto dos Santos Silva, Paulo Roberto Assis Monteiro, Brasilina de Souza Brito, Otaviano Pereira Lima, Djanira Cordeiro Caldeira, Sérgio João de Araújo Saies, Raimunda Glória Barata, Feliciano da Silva Miranda, Maria José Ribeiro da Cruz, Mainier Conceição Dias, João Freitas do Rosário, Irene Terezinha Lobato Silva, Lucimar Batista Belém Pereira, Iara de Jesus da Silva Lima, Eduardo Paula Santos, Joaquim de Oliveira Lima, João Correa da Silva Filho, Miriam Santos Castro, Maria de Lourdes Padinha dos Santos, Paulo da Conceição Pereira, José Araujo de Brito, Ana Maria da Conceição, Maria Raimunda da Cruz, José dos Santos Ribeiro, Pedro Afonso da Silva, Antônio Conceição dos Santos, Deusdete Leonel da Silva, Afonso Lucivaldo Sousa, e Joaquim Antônio Siqueira Rodrigues. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará. Em 16 de março de 1973.

João Carlos Sarmanho
Escrivão Eleitoral da 30a
Zona de Belém
(G. Reg. n. 775)

Edital de 2a. Via n. 07/73

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que, nesta data requereram 2a. VIA de seus títulos, os seguintes Eleitores: — William Amoras Campos, Título n. 149, lotado na 2a. Seção de Acará e Antônio João Ribeiro, Título n. 50.097, lotado na 2a.

Seção de Ananindeua. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de março de 1973 (mil novecentos e setenta e três). Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, subscrevi

Belém, 08 de março de 1973.

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

Juíza Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. Reg. n. 775)

EDITAL DE 2a. VIA n. 08/73

A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, nesta data, requereram 2a. VIA de seus títulos, os seguintes Eleitores: — Manoel Raimundo Pereira de Araújo, Título n. 14.909, lotado na 10a. Seção de Icoaraci;

Raimundo Paulo Jerônimo Costa, Título n. 1.571, lotado na 58a. Seção de Icoaraci e Aureaciência de Jesus Barbosa, Título n. 32.255, lotada na 39a. Seção, também de Icoaraci. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 12 de março de 1973

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

Juíza Eleitoral da 30a. Zona

(G. Reg. n. 775)

BOLETIM ELEITORAL

Cartório Eleitoral da 30a. Zona

EDITAL DE DEFERIDOS DE N. 5

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Mário Altágian da Cunha Nunes, Marina Santos Vaz Vigilante, Graciete Mélo de Farias, Noêmia Neves, Francisco dos Santos Rodrigues, Luzia Oliveira dos Santos, Josias Monteiro Arraes, Maria Natalina Cordeiro da Costa, Miguel Bezerra da Silva, Vicente de Paula Aguiar Lopes, Regina de Lima Nunes, Walter da Silva Cunha, Francisca da

Silva Lopes, Lauro dos Santos Marques, Dulcinéa Nascimento da Silva, Miguel do Nascimento Ataíde, Lucimar Correa Barroso, Francisco Gonçalves Caldas, Antônio Amaro de Araújo Neto, Maria Luzamira Freitas da Silva, Ceci Augusto Miranda Neves, Jaci Augusta Miranda Neves, Ana Maria Pereira de Souza, João Edilson de Souza, José Dimas Ferreira, Marília Augusta Trindade de Souza, Carlos Jorge da Silva Pires, Paula das Chagas Maciel, Celina Trindade de Souza, Sebastiana Selma Teixeira do Rosário, Maria Arlete Brandão, José de Ribamar Saldanha Coutinho, Maria de Lourdes Brito da

Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1973

NUM. 7.938 — 23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS

—*Edital*—

Faço saber por este edital a Thereza Ribeiro Machado (emitente) Raimundo Meirelles Paiva (avalista) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três (3) Notas Promissórias no valor de Cr\$ 10.000,00 Cr\$

500,00 Cr\$ 600,00 vencidas em 31.1.73 18.1.73 12.2.73 por Vv. Ss. Emitidas e Avalizadas a favor de Banco da Amazônia S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal

Belém, 20 de março de .. 1973.

SALVIO ALBERTINO DE M. CORRÊA JR. Oficial do Protesto de Letras — Subst. 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 976 — Dia — 27.3.73)

—*Edital*—

Faço saber por este edital a M. M. Santana estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco da Amazônia S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil número 6/7 no valor de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00) vencida em 25.02.73 por Vv. Ss. Aceita a favor de Norfrig-Equipamentos e Instalações

de Frios Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de .. 1973.

SALVIO ALBERTINO DE M. CORRÊA JR. — Oficial do Protesto de Letras — Subst. — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 977 — Dia — 27.3.73)

—*Edital*—

Faço saber por este edital a José Alexandre Soares de Rezende, André Avelino da C. Neto (emitentes), Syria Antonio Bechara, Carlos Fernando Braga Teixeira, Eduardo Lirho, João Moutinho Couceição (avalistas) estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Estado do Pará S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as quatro (4) notas promissórias, nos valores de Cr\$ 3.000,00 Cr\$ 16.000,00 Cr\$ 2.000,00 Cr\$ 4.000,00 vencidas em 06.02.73 13.02.73 05.02.73 14.02.73 por Vv. Ss. emitidas e avalizadas a favor do Banco do Estado do Pará S.A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o pro-

EDITAIS JUDICIAIS

testo respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1973.

SALVIO ALBERTINO DE M. CORRÊA JR. — Oficial do Protesto de Letras — Subst. 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 975 — Dia — 27.03.1973)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

3a. PRETORIA

—*EDITAL*—

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Lucilo Rodrigues Martins, paraense, solteiro, estufador, com 33 anos de idade, residente nesta cidade à Rua Alferes Costa, n. 160, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 10 de abril às 9,15 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevã.

a) ERNANI MINDELO GARCIA
Dr. 1o. Pretor
(G. — Reg. n. 836)

—*EDITAL*—

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promo-

tor Público da Capital, foi denunciada Antonia Ferreira paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, de 39 anos de idade, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 10 de abril às 9 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

a) Dr. ERNANI MINDELO GARCIA
1o. Pretor

(G. — Reg. n. 836)

—*EDITAL*—

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Cardoso, paraense, casado, braçal, filho de Marcionista dos Santos Cardoso e Zacarias Cardoso de 47 anos de idade, residente nesta cidade à Av. 16 de Novembro, n. ..., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 9 de abril às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

a) Dr. ERNANI MINDELO
GARCIA
1o. Pretor
(G. — Reg. n. 836)

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria de Nazaré Oliveira Maia, paraense, solteira, doméstica, filha de Rufino Maia e de Maria Oliveira de 21 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. N. S. Aparecida, s/n, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 9 de abril às 10 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

a) Dr. ERNANI MINDELO
GARCIA
1o. Pretor
(G. — Reg. n. 836)

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Soares de Oliveira, paraense, solteiro, feirante, filho de Juventino Soares de Oliveira e Maria S. de Oliveira, de 39 anos de idade, residente nesta cidade à Vila Nova, n. 120, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 9 de abril às 9,50 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

a) Dr. ERNANI MINDELO
GARCIA
1o. Pretor

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Expedito do Espírito Santo, maranhense, solteiro, braçal, filho de Virgílio do Espírito Santo, e Raimunda F. E. Santos, de 26 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. São Benedito, n. 118, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 09 de abril, às 9,45 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
— 1o. Pretor —
(G. Reg. n. 836)

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Cardoso Gaia, paraense, solteiro, marítimo, filho de João Gaia Filho e Inez Cardoso Gaia, de 19 anos de idade, residente nesta cidade à Rodrigo dos Santos, n. 101, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 09 de abril, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
— 1o. Pretor —
(G. Reg. n. 836)

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal,

faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Laurimar Mendes, brasileiro, casado, militar reformado, filho de Dulcinéia Mendes, de 29 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Senador Lemos, n. 561, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 10 de abril, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
— 1o. Pretor —
(G. Reg. n. 836)

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo

Garcia, 1o. Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Adilson Rodrigues de Souza, paraense, solteiro, bancário, com 18 anos de idade, filho de Manoel de Assunção e Brasilina Araujo, de 24 anos de idade, residente nesta cidade com endereço não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 09 de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de março de 1973.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
— 1o. Pretor —
(G. Reg. n. 836)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA
1a. Região — Estado do Pará
Edital de Intimação de Sentença com o prazo de 90 dias
Proc. n. 732

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 4 de setembro de 1972, em autos de Ação Penal que a Justiça Pública moveu contra Luiz de Almeida e Silva e outros foram condenados Luiz de Almeida e Silva, brasileiro, casado, vendedor ambulante nascido a 22.7.23, filho de Manoel de Deus e Silva e de Joana de Almeida e Silva, antes residente na Rua Crisóstovo Colombo n. 968 (Icoaci); Raimundo Ferreira, brasileiro, solteiro, pescador, nascido a 28.2.39, filho de José Ferreira e de Alvina

Ferreira, residente na localidade de Tabocal, baía de Santo Antônio, distrito de Outeiro; e, Fernando Lopes Corrêa de Miranda, brasileiro, casado, vendedor ambulante, com 48 anos de idade, filho de Joaquim Dias Corrêa de Miranda e de Nieves Lopes de Miranda, antes residente na Rua Coronel Juvenio Sarmento n. 435 (Icoaraci), a quem se impôs as penas corporais de 2 anos e 11 meses de reclusão e multa de Cr\$ 30,00, 1 ano e 9 meses de reclusão e multa de Cr\$ 30,00, e 1 ano de reclusão e multa de Cr\$ 30,00, respectivamente, considerados que foram como incursos nas disposições do art. 171, CAPUT, do Código Penal, combinado com o previsto no art. 2o., CAPUT, do Decreto-Lei n. 47, de 18.11.66, sendo os dois últimos com observância do contido no art. 25 da lei penal substantiva. E como não tenham sido encontrados para serem intimados da respectiva sentença, por se encont-

trarem em locais incertos e não sabidos, pelo presente Edital os intima da tencio, nada decisão, da qual poderão interpôr o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. — n. 1003 —
Dia: 27.3.73).

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª. Região — Estado do Pará
Edital de Intimação de Sentença com o prazo de 90 dias
Proc. n. 2863

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 4 de Setembro de 1972, em autos de Ação Penal que lhe moveu a Justiça Pública, foi condenada a Ré Maria das Graças Gonçalves Matos, brasileira, solteira, sem profissão definida, nascida no dia 14.2.52, filha de Raimundo Augusto Matos e de Maria Gonçalves Matos, antes residente na Passagem Santa Inês n. 10, bairro do Telégrafo, nesta Cidade, a quem se impôs a pena principal de 2 anos e 1 mês de reclusão, bem como as acessórias de incapacidade para investidura em função pública pelo prazo de cinco anos e a de suspensão dos direitos políticos enquanto durar a execução da pena corporal e seus efeitos, considerada que foi co-

mo incurso na disposição do art. 231, combinado com o estatuído no art. 12, inciso II, tudo do Código Penal. E como não tenha sido encontrada para ser intimada da respectiva sentença, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital a intima da mencionada decisão, da qual podera interpôr o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. — n. 1004 —
Dia: 27.3.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 44/73

Expediente do Dia 15.03.1973
Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto —
Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe de Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO
Despachos em Ofícios e Petições

Petições de J. Filgueiras, Representações Ltda; Bertta Holanda de Moraes; Alvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro; Paolo Filippo Variola; Escritório de Construções Engenharia "ECEL" S/A; E. M. Mélo;

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa, em 15.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições

Petição de The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Assunto: Requer que sejam baixados à contadoria os autos para elaboração do cálculo.

Despacho: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 15.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Aliança da Bahia — Companhia de Seguros (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Assunto: Requer que a notificação da Empresa Requerida seja feita mediante Carta Precatória.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 396/73 — SOPS/SR/DPF/Pará do Sup. Regional de Polícia Federal.

Assunto: Solicitação (faz) Despacho: A. Conclusos depois de ouvido o M.P. Belém, Pa, em 15.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos
N. 3081 — do Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível — Ação Cominatória

Requerente: Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha S/A.

Requerido: Banco da Amazônia S/A — BASA.

Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 15.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 5223 — Habeas Corpus Preventivo

Impetes: Drs. Orlando Bitar e Raimundo B. Costa em favor de Augusto Gomes Nogueira, e Outros.

Impdo: Inspetor de Polícia Federal Dr. Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues.

Sentença: Concedo a ordem apenas quanto aos pacientes Dr. Augusto Gomes Nogueira, Fernando Rodrigues Pinheiro, Dr. Herminio Pereira da Silva, Nelson Lage Gomes, Antonio Augusto Almeida e Américo da Cunha Barata; já que, contra os demais nada existe, JULGO prejudicado o remédio requerido pelos mesmos. Mando sustar o fichamento criminal dos primeiros, a quem se deverá exigir a exibição de suas carteiras

de identidade civil, para as anotações devidas. Comuniquem-se e expeçam-se os respectivos alvarás. Custas na forma da lei. P.R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 14 de março de 1.973. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha

Assunto: Requer certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 4673 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lauro de Oliveira Esteves (Adv. Dr. Odir N. Macedo)

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 109, caso não tenha sido o mesmo respondido. II — Com fundamento no que dispõem os arts. 261 e 263 do Código de Processo Penal, nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Odir Nascimento Macedo (I.sc. OAB n. 0-66, Cart. n. 1160 — Av. Portugal 323 — s/103 — Telefone 22-7323), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para oferecimento de alegações preliminares no tríduo. III — Intime-se. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 732 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Luiz de Almeida e Silva e Outros (Adv. Drs. Claudio Rubem Fiuza de Melo e Donato Cardoso de Souza).

Despacho: I — Informe a Secretaria se foi atendido o solicitado no Ofício de fls. 124. II — A Vista do conteúdo nas certidões de fls. 125-V, expeça-se edital com o prazo de 90 dias para intimação da sentença (Art. 392, inciso VI,

- do Código de Processo Penal). (Adv. Dr. João A. Paiva) III — Intimado. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 2745 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Ré: Maria Yolanda Serrão Mourão (Adv. Dr. Salim C. Chady)
Despacho: Informe a Secretaria se da sentença condenatória foram intimados a ré e seu defensor. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 2863 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Ré: Maria das Graças Gonçalves Matos (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).
Despacho: I — Atenda-se o solicitado à fls. 206 II — Tendo em vista o conteúdo da certidão de fls. 209—V, expedirse edital com o prazo de 90 dias para intimação da sentença condenatória (Art. 392, inciso VI, do Código de Processo Penal). III — Intimado. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 4767 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Orlando Bitar.
Executado: Eduardo Lobato Boulhosa
Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 2806 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Indústria Paraense de Vassouras Ltda.
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 3099 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Indústria Paraense de Vassouras Ltda.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 2815 — Ratificação de Protesto Formado a Bordo
Requerente: Alberto Costa, na qualidade de comandante do navio "Presidente Vargas"
- (Adv. Dr. João A. Paiva)
Despacho: Diga o requerente. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 2517 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: José Ribamar Darwich
Despacho: Diga a exequente sobre o pedido de fls. 9. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
- N. 2562 — Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. José Maria F. Rôlo).
Executado: Centro de Educação Técnica da Amazônia
Despacho: Vista ao exequente. Belém, Pa, em 15.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto (Ext. Reg. — n. 1002 — Dia: 27.03.73).
- BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 45/73**
Expediente do Dia 16.03.1973
Juiz Federal e Diretor do Fórum — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Chefe de Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO
Despachos em Ofícios e Petições
Carta Proposta de Clóvis Cavaliere
Assunto: Apresenta proposta de imóvel
Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.
Petição de Guilherme Gonçinho Jorge
Assunto: Requer Certidão Negativa
Despacho: Certifique-se o que constar. Paga as custas pelo Supte. A Secretaria. Belém, Pa, em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Despachos em Ofícios e Petições
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)
Assunto: Requer o prosseguimento do feito ref. ao proc. 997.
Despacho: N.A. Conclusos Belém, Pa, em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. n. 85 do Chefe de Investigação do DPF/SR/PARA
Assunto: Remete Inquérito Policial n. 08/73
Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. n. 386/73 do Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício da 1a. JCJ
Assunto: Processo (remete)
Despacho: A Distribuição Belém, em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- Despachos em Processos**
N. 7 — Autos de Inquérito Policial n. 03/73
Indiciado: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros.
Despacho: Defiro o requerimento retro. Ao substituto legal do dr. Procurador da República impedido. Belém, Pa, em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3330 — Reclamação Trabalhista.
Reclamante: — Marcos Antonio Darlindo da Silva e outros — (Adv. Dr. Itair Silva).
Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos S/A. — (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões).
Despacho: — Prossiga-se, nos termos previstos no processo comum. Belém, Pa., em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3049 — Reclamação Trabalhista
Reclamantes: — Maria F. Trucelli e outros — (Adv. Dr. Arthur C. Melo)
Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos S/A. — (Adv. Dr. Roberto Simões)
Despacho: — Aguarde-se, no arquivo, a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 16.3.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 2578 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: — Leonel Costa Progenio.
Reclamada: — A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM — (Adv. Dr. Wilson Rubelro).
- N. 2553 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: — Rechara Abib Antun Neto — (Adv. Dr. Paulo L. Teixeira).
Reclamada: — Campanha de Erradicação da Malária
Despacho: — Aguarde-se, no arquivo, a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa., em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 2264 — Reclamação Trabalhista
Reclamantes: — João C. Mata e Silva e outros — (Adv. Dr. Thales C. de Araújo).
Reclamada: — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.
Despacho: — Idêntico ao acima.
N. 2260 — Reclamação Trabalhista
Reclamantes: — Eudes Guimarães da Silva e outros — (Adv. Dr. Thales C. de Araújo).
Reclamada: — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.
Despacho: — Idêntico ao acima.
N. 2161 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: — Manoel Naldilson Gomes da Silva — (Adv. Dr. Henrique R. P. Ithq).
Reclamada: — Campanha de Erradicação da Malária (CEM).
Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 16 do mês de julho vindouro, único, desimpedido, as 10,30 horas. Belém, Pa., em 16.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- SENTENÇAS PROFERIDAS**
N. 1236 — Ação Criminal (Contrabando ou Descaminho).
Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: — José Pereira da Silva — (Adv. Dr. Antonio Medeiros).
Sentença: — Julgo improcedente a presente ação e absolvo o acusado — José Ferreira da Silva, vulgo "José Português", da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa., em 16 de março de 1973. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3701 — Reintegração de Posse

Autor: — Benícia Gomes da Silva — (Adv. Dr. Raimundo T. Nolet).

Réu: — Raimundo Agnaldo Souza e sua mulher.

Sentença: — Julgo improcedente a presente ação. Custas na forma da Lei P.R. e I. Belém, Pa., em 15 de março de 1973. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5158 — Habeas-Corpus

Impetrante: — O Sr. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira em favor do nacional Jayme Augusto Ferreira.

Impetrado: — O Ilmo. Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal.

Sentença: — Não conheço do pedido, dada a manifesta incompetência do Juízo.

Custas na forma da Lei P.R. e I. Belém, Pa., em 16.03.73. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 5132 — Habeas-Corpus

Impetrado pelo Bel. Carlos Plátilha em favor dos nacionais: João Ferreira de Souza e Edvaldo Aquino Sacramento Lobato.

Sentença: — Não conheço do pedido, dada a manifesta incompetência do Juízo, na parte referente ao segundo paciente Edvaldo Aquino Sacramento Lobato; julgo prejudicada a ordem, por falta de objeto, no que toca ao primeiro paciente João Ferreira de Souza. Custas na forma da Lei P.R. e I. Belém, Pa., em 16.03.73. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 384/73 — PI—SR/DPF/PARA do Sup. Reg de Polícia Federal.

Assunto: — Informação presta em atenção aos termos do Of. 401/JFS.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. DRF—SIJ n. 163/73 — do Delegado da Receita Federal.

Assunto: — Instauração de Processo Fiscal.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de THE LONDON ASSURANCE — (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Assunto: — Requer a desistência da Ação.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 92/73 — do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assunto: — Remete a relação dos profissionais.

Despacho: — Acusar o recebimento e agradecer. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex n 141 — Seções CJF do Min. Presidente do Conselho.

Assunto: — Comunicação (faz).

Despacho: — Apresente ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Companhia de Seguros Aliança da Bahia — (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Assunto: — Referente ao processo n. 3795.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena.

Assunto: — Ref. ao Proc. de Executivo Fiscal n. 3.274.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS AUTO DE MANDADO DE CITAÇÃO

Requerente: — Juiz Federal Substituto.

Requeridos: — Aderson Souza — Benedito Silva da Costa e Pedro Rufino de Oliveira.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5185 — Notificação

Autor: — Abelardo Gonçalves Gentil e sua mulher Maria R. L. Gentil — (Adv. Dr. Silvério Sirotheau Corrêa).

Réu: — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho: — Contados e preparados. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3850 — Justificação

Justificante: — Raimundo Antonio de Castro — (Adv. Dra. Jeselisa C. Kauffman).

Justificado: — Comandante do 46. Distrito Naval.

Despacho: — Aguarde-se o pagamento das custas do processo n. 3850, apenso. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3570 — Ação Executiva

Autora: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Antonio Eloy C. de Carvalho e José Porfirio C. de Azevedo — (Adv. Dr. Iranildo B. de Paiva).

Despacho: — Sobre o cálculo diga a Exeçute. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1674 — Executivo Fiscal

Exeçute: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exeçute: — Antonio Maria Zacarias Barral Monteiro).

Despacho: — Atualize-se o cálculo Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS — Agravo de Petição.

N. 2439 — Executivo Fiscal

Agravante: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravado: — R. Baraúna.

Despacho: — Autorizo a remoção, correndo as despesas por parte do interessado. Intime-se Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS — Agravo de Petição.

Recorrente: — "ex-officio" — Juiz Federal do Estado.

Agravante: — União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravada: — Mapisa — Madeiras Piriá, Ind. e Comércio S/A.

Despacho: — Vista à Exeçute. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3409 — Executivo Fiscal

Autora: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Construtora Nasci-

mento Ltda. Eng. Ind. Com. — CONASI.

Despacho: — Vista a Exeçute. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3021 — Ação Executiva

Exeçute: — Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

Exeçute: — Cooperativa dos Pescadores de Icoaracy — Raimundo Costa Muniz e Nelson de Paula Ribeiro.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 3407 — Executivo Fiscal

Exeçute: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exeçute: — Cerâmica Nova Ltda.

Despacho: — Oficie-se ao acima.

N. 5014 — PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: — Ministério Público Federal — Inquérito Policial n. 24/72.

Indiciado: — Sebastião Fernandes Coelho.

Despacho: — Oficie-se ao DPF e à DRF. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 732 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — Luiz de Almeida e Silva e outros — (Adv. Dr. Cláudio E. Fluza de Melo Martins).

Despacho: — Atenda-se o solicitado a fls. 124, e junte-se recorte do edital de fls. 131. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2498 — Ação Ordinária

Autor: — Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários (SASSE) — (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Réu: — Prefeitura Municipal de Belém — (Adv. Dr. Diniz Ferreira).

Despacho: — Notifique-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém a indicar outro procurador em substituição ao doutor Diniz Lopes Ferreira, que, simploriamente alegou ao serventuário, verbalmente, não mais ser procurador da Comuna. Intime-se. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5254 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: — Carlos Henrique de Saldanha da Gama — (Adv. Dr. José N. S. Dias).

Reclamado: — Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: — I — Cite-se a Autarquia reclamada na pessoa de seu Presidente, mediante Carta Precatória, dando-se também ciência à União Federal, representada pelo doutor Procurador Regional da República. II — Designo a audiência do dia 12 de junho próximo, às 9 horas, para instrução e julgamento do presente feito. III — Intime-se. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5252 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: — João Correa do Rosário — (Adv. Dr. Raymundo João O. de Macedo).

Reclamado: — 2o. BIS — Infantaria da Selva.

Despacho: — I — O 2o. Batalhão de Infantaria da Selva — (2o. BIS) não é ente com personalidade jurídica própria, mais sim um órgão componente da estrutura do Ministério do Exército, e, portanto, da administração direta da União, sendo a Unidade em que, por força das disposições do Decreto n. 65.135, de 11.09.69, foi transformado o antigo 26o. Batalhão de Caçadores. Assim, não pode ser chamado a Juízo, devendo a causa ser intentada contra a União Federal, que é integrada pelos Órgãos da Presidência da República e dos Ministérios (art. 4o., inciso I, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67, inclusive o do Exército (art. 35). Diante disso, considero ajuizado o feito contra a União Federal, citando-se a na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (art. 87 do CPC e arts. 37 e 42 da Lei n. 1.341, de 30.01.51). II — Designo a audiência do dia 11 de junho próximo, às 9 horas, para a audiência de instrução e julgamento, e mando que se notifique o Ilmo. Sr. Comandante do 2o. Batalhão de Infantaria da Selva para o só efeito de esclarecimento da matéria de fato (art. 6o. da

Lei n. 1.890, de 13.06.53, e § 1º do art. 843 da CLT. III Intime-se. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3866 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Alvimar de Souza Rocha — (Adv. Dr. Helioimar G. de Matos).

Despacho: — I — Junte-se a estes autos uma cópia do Ofício n. 832/72 — CART/DR/PA, de 24.04.72, do DPF (fls. 201 do Proc. n. 3710)

II — Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 152. III — Notifique-se o Réu para esclarecer sobre o paradeiro do veículo (fls. 143/144). Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3710 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: — Waldir Gonçalves do Couto — (Adv. Dr. Carlos Platilha), Roberto Alves Da masceno — (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: — Junte-se cópia do Ofício n. 1026/72 — CART DR/PA., de 15.05.72 (fls. 122 do Proc. 3866), bem como informe se as mercadorias foram recebidas nesta Seção Judiciária, e se foi respondido o Ofício de fls. 216. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2619 — Executivô Fiscal Exequirente: — O Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: — Rômulo Maiorana — (Adv. Dr. Aldebaro Klautau).

Despacho: — I — Indefiro o pedido de absolvição de instância formulado no subitem 1 de fls. 31, inclusive porque em temas de executivos fiscais não cabe aquele incidente processual (Of. ac. de 16.02.71, da 1a. Turma do STF, no RE n. 69.871 — SP. Rel. Min. Barros Monteiro, in DJU de 16.04.71, pág. 1527, ac. do TFR, no Agr. Pet. n. 30.012 — SP., Rel. Min. Jarbas Nobre, in DJU de 19.04.71, pág. 1560). II — A ação foi considerada proposta diretamente contra Rômulo Maiorana (fls. 21 e ver-

so) consoante previsto no art. 4o. inciso V, do Decreto-Lei n. 960, de 17.12.38, combinado com o disposto no art. 135 da Lei n. 5.172, de 25.10.66. O demandado embargou a penhora feita em um seu bem particular, estando assim o processo em ordem. III — Designo a audiência do dia 29 de março corrente, às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito. IV — Intime-se. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3305 — Ação Trabalhista Reclamantes: — Neide Lourdes de Menezes Sarmaño e outros.

Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: — Aguarde-se a manifestação dos interessados. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4741 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Elias Farage.

Despacho: — Oficie-se ao DPF e à EBCT. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3734 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — Domingos Antonio T. Neto.

Despacho: — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância das autoridades da Delegacia da Receita Federal haverem entregue ao denunciado as mercadorias apreendidas (fls. 11, 67 e 68), sem qualquer autorização da justiça, impossibilitando, assim, a realização da perícia para comprovação da qualidade alienígena das mesmas. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5133 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: — João Lima da Silva
Despacho: — I — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 29 e 33. II — Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido procedida a perícia para comprovação da qualidade alienígena das

mercadorias (fls. 5). Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4718 — Ação Penal

Autora: — A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira). Réus: — Carlos O. Lobato de Almeida e outros — (Adv. Drs. Odilson Novo e outros).

Despacho: — I — Informe a Secretaria se foi respondido o Ofício de fls. 168. II — Incuquem os patronos dos réus Carlos Octávio Lobato de Almeida e Adail da Paixão Gomes os endereços das pessoas por si arroladas a fls. 192 e 193, respectivamente. III — Com fundamento na que estatuem os arts. 261 e 263 do Código de Processo Penal, nomeio para funcionarem como defensores dativos dos réus Orlando Souza de Almeida, Joaquim Amoroso e Norberto Afonso Feres Filho, respectivamente, os doutores José Maria Paes Loureiro (Inscr. OAB n. 102 — Cart. n. 720 — Av. Lomas Valentinas, 194), José Antonio Coelho — (Inscr. OAB n. J-155 — Cart. n. 962 — Rua Gaspar Viana, 187 alto — Telefone 22-1328), e Wilson Araújo Souza (Inscr. OAB n. W 25 — Cart. n. 739 — Av. Presidente Vargas, 197 — Sala 301 — Telefone 23-1804), que servirão sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente notificados da presente investitura, e inclusive para oferecimento de alegações preliminares no triduo. IV — Forne-se o segundo volume com as peças subsequentes. V — Intime-se. Belém, Pa., em 16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 4299 — Executivo Fiscal Exequirente: — A União Federal — (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: — Cia. Paraense de Embalagens (revel)

Sentença: — Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada e condeno o executado ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, bem como custas e honorários de advogado, na proporção de 20%. P.R.I. Belém, Pa., em

16.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1001 — Dia 27.03.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 46/73

Expediente do dia 19/03/1973 Juiz Federal e Dir. do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Dir. do Fôro

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Petição de Jarbas Pinheiro Lobato

Assunto: Requer Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Simão Robison Jatene

Assunto: Requer Certidão Negativa

Despacho: Indique o Supte. o número do seu C.P.F. e volte querendo.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telegrama: NR 19 DT.

16.03.73 do Ministro Jarbas Nobre

Assunto: Comunica sua chegada a esta Capital dia 18, para tratar da aquisição do prédio da Justiça.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pará, em 19/03/1973

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Ida Sá Pereira Paiva

Assunto: Reitera requerimento inicial nos autos de ação ordinária (Proc. n. 1366), que move contra a União Federal.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal

Assunto: Requer Precatória p/ apreensão de veículo.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Requer de v

Exa. ordenar encaminhamento dos autos ao Dr. Carlos Ailson Peixoto, face ao impedimento dos Drs. Bernardino Dias e Antonio Silva.

Despacho: Como requer.

Belém, Pará, em 19/03/1973

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Ofício n. 145/73 da Juiz do Trabalho, Presidente de 3a. JCJ

Assunto: Solicitação (faz ref. a venda do navio Santa Helena.

Despacho: Informe o ser ventuário

Belém, Pará, em 19/03/1973

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Ofício n. 86/73 — CART — SR DPF/PARÁ do Superintendente Reg. do DPF/PA

Assunto: Inquérito Policial (encaminha)

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República para os fins devidos.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 4371 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Walter Orlando N. Guimarães (Adv. Dr. Donato C. de Souza)

Reclamado: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. José A. Santos Sobreira).

Despacho: Aguarde-se no arquivo, a manifestação das partes interessadas.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4.629 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Olivar Silva Santos

Reclamado: Instituto Brasileiro do Café (Adv. Dr. Laércio D. Franco)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.518 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Walter P. M. Velasco

Reclamado: Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.502 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Alvaro Rodrigues Ribeiro

Reclamado: Inst. Brasileiro do Café — IBC

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.500 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Silvino Martins Alves

Reclamado: Inst. Brasileiro do Café — IBC

Despacho: Idêntico ao acima.

Reclamado: Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.502 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Alvaro Rodrigues Ribeiro

Reclamado: Inst. Brasileiro do Café — IBC

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.500 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Silvino Martins Alves

Reclamado: Inst. Brasileiro do Café — IBC

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.498 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio M. Neto

Reclamado: Inst. Brasileiro do Café — IBC

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4.496 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco C. Mota Filho

Reclamado: Inst. Brasileiro do Café — IBC

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3.618 OPÇÃO TRABALHISTA

Requerente: Manoel Noqueira da Silva

Requerido: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3.326 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Eline Viana Martins (Adv. Dr. Geraldo F. Lima)

Reclamado: Paracense Transportes Aéreos.

Despacho: Prossiga-se nos termos previstos para o processo comum.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4.490 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: O Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)

Requerido: Aderijo Ribeiro

Despacho: Informe o ser ventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se já foram devolvidos à Secretaria os mandados expedidos à f. e f.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Raimundo Nilson P. de Mendonça).

Assunto: Ref. a Ação Ordinária movida por Orlando da C. Machado e outros.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

Carta Precatória Citatória Telegráfica n. 0127/73

Deprecante: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Amazonas

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

N. 3.825 AÇÃO PENAL (Desacato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco R. Alves (Adv. Drs. Alberto Campos e José G. C. T. Albuquerque).

Despacho: Chamo o processo à ordem, e mando que se observe o rito sumário dos crimes (art. 539 do CPP). Intime-se.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

N. 3.654 AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Geraldo Lourenço (revel) e outros (Advgs. Drs. Carlos Gonçalves Chaves e outros).

Despacho: Cumpra-se o que dispõe o art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pará, em 19/03/1973.

a) Aristides Medeiros Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. 1.000 — Dia 27.03.1973)

**BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL DE N. 47/73**

Expediente do dia 20/03/73.
Juiz Federal e Dir. do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal
DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕES

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza)

Assunto: Requer apreensão da embarcação de propriedade de R. Raimundo Guimarães Bentes.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 20/03/1973.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Requer expedição de novo mandado para citação de Cooperativa dos Pescadores de Maracanã, Raimundo Carrera Botelho e Raimundo dos Santos Tenório.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Requer de V. Exa. mandar que se digne reiterar o ofício dirigido ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Concorde com a avaliação dada aos bens penhorados nos autos da ação executiva movida contra Manoel Corrêa Filho, José Olegário Pinheiro e J. Salgado & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Vem dizer a V. Excia. que não deseja produzir quaisquer provas, pedindo a designação da audiência de instrução e julgamento.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Requer de V. Exa. se digne mandar reiterar ofício dirigido ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Curuçá.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Requer de V. Excia. se digne mandar reiterar o ofício dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Curuçá.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Requer a V. Excia. se digne determinar a venda em leilão público do bem penhorado.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Wilson Araújo Souza).

Assunto: Requer a V. Excia. que se digne determinar seja oficiado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz da Comarca de Soure, a realização da hasta pública do bem penhorado nos autos de ação executiva que move contra José Serafim Nonato.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

Assunto: Solicita que a indicação da nomeação do novo liquidante recaia na pessoa da autora.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Dr. Carlos Gonçalves Chaves

Assunto: Solicita a V. Excia. se digne mandar juntar ao processo de n. 4.667 que responde Benjamin Va-

lente do Couto Filho as cópias autenticadas de documentos para as alegações posteriores cabíveis.

Despacho: Juntem-se aos autos.

Belém, Pará, em 20/03/1973.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de Flaviano Neris da Silva (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Assunto: Referente processo executivo n. 4.865

Despacho: N. A. Diga a parte contrária.

Belém, Pará, em 20/03/1973.
a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Waldene Batista de Carvalho (Adv. Dr. Raimundo D. Raol)

Assunto: Desiste da defesa prévia, reservando-se para se manifestar nas alegações finais após o término da instrução.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
Despachos em Processos
N. 5.173 EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Farmácia Potiguar Ltda.

Despacho: Cite-se, com o esclarecimento de fls. 5—v. Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
N. 3.570 — AÇÃO

EXECUTIVA

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executados: Ely Cardoso de Carvalho e José Porfirio Calandrin de Azevedo (Adv. Dr. Iranildo Batista de Paiva)

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos, e entregue-se ao Executado o saldo que há em seu favor.

Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
N. 4.767 EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Eduardo Lobato

Souhosa
Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
N. 5.199 EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Executada: Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias — CIMAR

Despacho: Cite-se, com o complemento de fls. 9.

Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
N. 4.067 AÇÃO

COMINATÓRIA

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral)

Ré: Prefeitura Municipal de Marabá (Adv. Dr. Cândido Costa Neto)

Despacho: Esclareçam devidamente as partes quais as concessões mútuas que entendem ocorrentes «in casu» para justificar a atribuída transação (art. 1025 do Código Civil), que autoriza a cessação da instância (arts. 196 e 206 do Código de Processo Civil). Com referência à peça de fls. 67 chamo a atenção da A. para o contido no despacho de fls. 56.

Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
N. 4.249 RECLAMAÇÃO

TRABALHISTA

Recde: Francisco Abucater

Recda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Informe a Secretaria qual o motivo de constarem grafadas algumas palavras a fls. 5 «in fine», em espaço por mim anteriormente fechado com tinta verde. o que ocorreu também no verso.

Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) Aristides Medeiros
Juiz Federal Substituto
N. 4.449 EXECUTIVO

FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Executado: Empresa Rou-

xinol Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a ação pelo pagamento P.R.I.

Belém, Pará, em 20/03/1973.

a) **Aristides Medeiros**
Juiz Federal Substituto
N. 4.441 EXECUTIVO
FISCAL

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo) Souza

Executado: Brás de Souza
Sentença: Idêntica a acima.
(Ext. — Reg. n. 999 — Dia 27.03.1973)

Justiça do Trabalho da 8ª Região

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—93/73
Reclamante: José Antunes Filho

Reclamado: Ademir Tenório da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o Senhor José Antunes Filho, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e noventa e hum cruzeiros e quarenta e dois centavos (Cr\$ 191,42) correspondente às custas, devidas nos termos da audiência de 23.02.73, no processo n. 3a. JCJ—93/73.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três. Eu, Felismino Sampaio, datilografeei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Presidenta — 3a.
JCJ de Belém
(G. Reg. n. 837)

Processo n. 3a. JCJ—117/73
Reclamante: Waldir Ribeiro da Silva

Reclamada: Babitonga Indústria e Comércio S. A.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o Senhor Waldir Ribeiro da Silva, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execu-

ção, sob pena de penhora, a quantia de cento e treze cruzeiros e dois centavos (Cr\$ 113,02) correspondente às custas, devidas nos termos da audiência de 01.03.73, no processo n. 3a. JCJ-177/73. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três. Eu, Felismino Sampaio, datilografeei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Presidenta — 3a.
JCJ de Belém
(G. Reg. n. 840)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ED I T A L N. 9/73
Pelo presente Edital, notificado Adail Nei da Luz, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 2 de abril vindouro para julgamento do Processo TRT RO 5/73, em que são partes: 4a. JCJ de Belém (Reclamada: Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém) e Adail Nei da Luz, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de março de 1973.

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 839)

RESOLUÇÃO N. 734/73

Processo TRT P—205/73
Maria Helena Seixas Simões, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer a isenção de estágio probatório.

Concede-se isenção de novo estágio probatório à funcionária estável no serviço público federal, de acordo com o § 2.º do artigo 1.º da Lei n. 2.735, de 18.02.1956.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Maria Helena Seixas Simões, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, lotada no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requereu, conforme Processo TRT P—205/73, a isenção do estágio probatório previsto no art. 15 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, nesta Justiça, por tê-lo concluído no Ministério da Educação e Cultura, tendo adquirido a estabilidade no serviço público federal, de acordo com as normas constitucionais então vigentes;

Considerando que a Lei n. 2.735, de 18.02.56, reduzindo para um ano o período daquele estágio, estabelece que "não ficará sujeito a novo estágio probatório o funcionário que, nomeado para qualquer cargo público, já tenha adquirido a estabilidade em consequência de qualquer prescrição legal";

Considerando que o Regulamento Interno deste Tribunal, em seu artigo 201, manda aplicar, no que couber, ao pessoal desta Justiça, a legislação dos servidores civis e, no § 3.º do artigo 166, fixa em um (1) ano e período o estágio supramencionado para o seu pessoal;

Considerando que a recorrente satisfaz, integralmente as condições legais.

R E S O L V E :

Unanimemente, isenta, nesta Justiça, Maria Helena Seixas Simões, Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, do estágio probatório previsto no artigo 15 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de

1952.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 14 de março de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Togado
EDGARD OLYNTHO CONTE — Juiz Convocado
SERMIAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Convocada
EXPEDITO LOBATO FERREIRANDEZ — Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado

(G. Reg. n. 383)

RESOLUÇÃO N. 737/73

Processo TRT P—237/73
Aprova tabelas elaboradas pelo Serviço Administrativo do TRT da 8a. Região, conforme disposições do Decreto-Lei n. 1.282, de 27 de fevereiro de 1973, publicado no D. O. U. de 28 seguinte.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—237/73,

R E S O L V E :

Unanimemente, aprovar as tabelas elaboradas pelo Serviço Administrativo do TRT, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei 1.282, de 27 de fevereiro de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 28 seguinte, que concede aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias e Serviços Auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e dá outras providências.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 14 de março de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA — Juiz Togado

EDGARD OLYNTHO CON-
tente — Juiz Convocado
SEMIRAMIS ARNAUD
FERREIRA — Juíza Con-
vocada
EXPEDITO LOBATO FER-
NANDEZ — Juiz Empre-
gador
FRANCISCO DA COSTA
LOBATO — Juiz Empre-
gado

(G. Reg. n. 383)

RESOLUÇÃO N. 738/73
Processo TRT P—232/73

Concedam-se dois anos
de licença para tratar
de interesses particu-
lares, de acordo com a
Lei

O Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições
legais, e

Considerando o que consta
do Processo TRT P—232/73;

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o
requerimento do Exmo. Sr.
Dr. Roberto Araújo de Oli-
veira Santos, concedendo-lhe
dois (2) anos de licença para
tratar de interesses particu-
lares, a partir de três de
março corrente, sem a per-
cepção de vencimentos ou
qualquer vantagem.

Sala de Audiências do Egré-
gio Tribunal Regional do Tra-
balho da Oitava Região, Be-
lém, 14 de março de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Juiz Presidente
SULICA BATISTA DE CAS-
TRO MENEZES — Juíza
Togada

RAUL SENTO-SÉ GRAVA-
TA — Juiz Togado

EDGARD OLYNTHO CON-
tente — Juiz Convocado

SEMIRAMIS ARNAUD
FERREIRA — Juíza Con-
vocada

EXPEDITO LOBATO FER-
NANDEZ — Juiz Empre-
gador

FRANCISCO DA COSTA
LOBATO — Juiz Empre-
gado

(G. Reg. n. 383)

RESOLUÇÃO N. 739/73
Processo TRT P—178/73

Indefere-se pedido de
transferência para outro
cargo, de funcionário da
Justiça do Trabalho, por
falta de amparo legal.

O Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região,

no uso de suas atribuições
legais, e

Considerando o que consta
do Processo TRT P—
178/73;

R E S O L V E:

Unanimemente, indeferir o
pedido de transferência para
o cargo de Oficial de Justi-
ça Avaliador, nível 14 ou Ofi-
cial de Administração, nível
12-A, criados pela Lei n. 5.794,
de 17 de julho de 1972, for-
mulado pelo Auxiliar de Por-
taria, símbolo PJ12, João
Araújo Chaves.

Sala de Audiências do Egré-
gio Tribunal Regional do Tra-
balho da Oitava Região, Be-
lém, 14 de março de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Juiz Presidente
SULICA BATISTA DE CAS-
TRO MENEZES — Juíza
Togada

RAUL SENTO-SÉ GRAVA-
TA — Juiz Togado

EDGARD OLYNTHO CON-
tente — Juiz Convocado

SEMIRAMIS ARNAUD
FERREIRA — Juíza Con-
vocada

EXPEDITO LOBATO FER-
NANDEZ — Juiz Empre-
gador

FRANCISCO DA COSTA
LOBATO — Juiz Empre-
gado

(G. Reg. n. 383)

RESOLUÇÃO N. 741/73
Processo TRT P—11/68

Prorroga por dois anos
o prazo de validade do
concurso para o cargo
isolado de provimento
efetivo de Oficial de Jus-
tiça de Junta de Conci-
liação e Julgamento de
Belém (C-28).

O Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições
legais, e

Tendo em vista o que consta
do Processo TRT P—11/68
(Concurso C-28);

R E S O L V E:

Unanimemente, prorrogar
por dois (2) anos o prazo de
validade do Concurso C-28,
para o cargo isolado de pro-
vimento efetivo de Oficial de
Justiça de Junta de Conci-
liação e Julgamento de Belém,
a contar de cinco de feverei-
ro de 1973.

Sala de Audiências do Egré-
gio Tribunal Regional do Tra-
balho da Oitava Região, Be-

lém, 16 de março de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Juiz Presidente
SULICA BATISTA DE CAS-
TRO MENEZES — Juíza
Togada

RAUL SENTO-SÉ GRAVA-
TA — Juiz Togado

EDGARD OLYNTHO CON-
tente — Juiz Convocado

SEMIRAMIS ARNAUD
FERREIRA — Juíza Con-
vocada

EXPEDITO LOBATO FER-
NANDEZ — Juiz Empre-
gador

FRANCISCO DA COSTA
LOBATO — Juiz Empre-
gado

(G. Reg. n. 838)

RESOLUÇÃO N. 742/73
Processo TRT P—207/70

Prorroga por dois anos
o prazo de validade do
concurso para o cargo
isolado de provimento
efetivo de Depositário,
símbolo PJ-6, do Quadro
do Pessoal da Justiça do
Trabalho da Oitava Re-
gião.

O Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições
legais, e

Tendo em vista o que consta
do Processo TRT P—207/70
(Concurso C-33);

R E S O L V E:

Unanimemente, aprovando
a proposição da Presidência,
prorrogar por dois (2) anos
o prazo de validade do Con-
curso C-33, para o cargo iso-
lado de provimento efetivo
de Depositário, símbolo PJ-6,
do Quadro do Pessoal da Jus-
tiça do Trabalho da Oitava
Região, a contar de vinte de
novembro de 1972.

Sala de Audiências do Egré-
gio Tribunal Regional do Tra-
balho da Oitava Região, Be-
lém, 16 de março de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA — Juiz Presidente
SULICA BATISTA DE CAS-
TRO MENEZES — Juíza
Togada

RAUL SENTO-SÉ GRAVA-
TA — Juiz Togado

EDGARD OLYNTHO CON-
tente — Juiz Convocado

SEMIRAMIS ARNAUD
FERREIRA — Juíza Con-
vocada

EXPEDITO LOBATO FER-
NANDEZ — Juiz Convocado
gador

FRANCISCO DA COSTA
LOBATO — Juiz Empre-
gado

(G. Reg. n. 838)

PORTARIA N. 112 DE 19 DE
MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 8a.
Região, no uso de suas atri-
buições legais, e

Tendo em vista o que consta
da Portaria número 107,
de 16 de março corrente;

R E S O L V E:

Conceder a Fernando de
Sá e Souza, Secretário do
Presidente do Tribunal Re-
gional do Trabalho da Oita-
va Região, símbolo PJ-1, uma
diária e meia, no valor uni-
tário de Cr\$ 210,00 (duzentos
e dez cruzeiros), a fim de o
mesmo viajar à cidade de
Macapá, no dia 22 e parte do
dia 23 de março corren-
te, a objeto de serviço e pas-
sagem aérea no trecho Be-
lém-Macapá-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e
cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
P r e s i d e n t e

(G. Reg. n. 814)

PORTARIA N. 113 DE 19 DE
MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 8a.
Região, no uso de suas atri-
buições legais, e

Tendo em vista a delibera-
ção do Egrégio Tribunal em
sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Designar a Comissão do
Concurso C-59, destinado ao
provimento do cargo de Au-
xiliar de Administração, cria-
do pela Lei n. 5.794/72, em
Rio Branco — Estado do
Acre, do Quadro do Pessoal
da Justiça do Trabalho da
Oitava Região, assim consti-
tuída:

Presidente: — Dr. Aluizio
Marçal Macêdo Rodrigues,
Juiz Presidente da JCJ de Rio
Branco

Membros: — Dr. Ilmar
Nascimento Galvão e Profa.
Dina de Araújo Rodrigues.

Publique-se, dê-se ciência e
cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
P r e s i d e n t e

(G. Reg. n. 814)

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1973

33

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 5.194

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de março de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Hermogenes Furtado dos Santos — Prefeito Municipal de Melgaço.

Benevenuto Nogueira de Vasconcelos — Vice-Prefeito do Município de Melgaço.

Tereza de Jesus Barros Corrêa — Vereador à Câmara Municipal de Melgaço.

Isaac José de Figueiredo — Vereador à Câmara Municipal de Melgaço.

Abel Soares da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Melgaço.

Oswaldo Rodrigues Viegas — Vereador à Câmara Municipal de Melgaço.

Valdemar Corrêa Peixoto — Vereador à Câmara Municipal de Melgaço.

Julio Valentim de Amorim — Vereador à Câmara Municipal de Melgaço.

Raimundo Moreira Barbosa — Prefeito Municipal de São Francisco do Pará.

Antonio Bernardo da Silva — Vice-Prefeito de São Francisco do Pará.

Mário Matias de Souza — Secretário da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

Maria das Graças Bento de Lima — Tesoureira da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

Lourival Moreira Barbosa — Vereador à Câmara Municipal de São Francisco do Pará.

Eliezer Gomes de Souza — Vereador à Câmara Municipal de São Francisco do Pará.

Raimundo Martins de Lima — Vereador à Câmara Municipal de São Francisco do Pará.

José Moreira Barbosa — Vereador à Câmara Municipal de São Francisco do Pará.

João Gabriel da Silva — Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.195 (Processo n. 26.006)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1973.

Considerando o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a firma Construtora Progresso Ltda., para execução dos serviços da construção da 1ª. etapa do Centro de Saúde de Icoaraci.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.196 (Processo n. 26.028)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o

cadastramento da Lei n. 4.414 e a Resolução n. 1/73, que dispõe sobre a transformação da Junta Comercial do Pará em Autarquia e reestruturação do Quadro de Pessoal lotado no referido Órgão.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.197
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1973.

Considerando o pedido de exoneração de Márcio Luiz da Gama e Silva Maia, protocolado sob o n. 01234, de 12 de março de 1973 e constante da Ata desta sessão.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Escriturário-Documentarista do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Márcio Luiz da Gama e Silva Maia.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.198
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as **DECLARAÇÕES DE BENS** apresentadas pelos Senhores:

Lauro Campos de Oliveira, Fiscal Arrecadador Municipal de Benevides;

Raimundo Emidio de Nazareth, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Antônio Viana Cardoso, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

Jonas dos Santos Cordelero, Vereador à Câmara Municipal de Benevides;

José Alfredo Silva Hage, Prefeito Municipal de Prainha;

Esmaelino de Souza Gonçalves, Vice-Prefeito Municipal de Prainha;

Domício Ibiapino da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Prainha;

Manoel Lucas de Souza, Vereador à Câmara Municipal de Prainha;

Adson Pinho Cerqueira, Vereador à Câmara Municipal de Prainha;

Seydes Castro Castilho, Vereador à Câmara Municipal de Prainha;

Emiliano Henrique de Lima, Vereador à Câmara Municipal de Prainha;

Oswaldo Sampaio de Lima, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa;

Miguel Ivanildo Barreto, Vice-Prefeito Municipal de Augusto Corrêa;

Luis Macieira da Silva, Vice-Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará;

Manoel Messias Soares da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Santa Maria do Pará;

José Brabo de Carvalho, Vice-Prefeito Municipal de Muaná;

João da Conceição Coelho de Almeida, Vereador à Câmara Municipal de Muaná;

Francisco Sarmento de Sales, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Agostinho de Castro Mendes, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Francisco Assis de Castro Pereira, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Esmaelino Chumber Nunes, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

José Monteiro de Souza, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Samuel Dutra da Silva, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Raimundo Ramos Lourenço, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Tobias Soares Pinho, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Benedito Nunes de Farias, Vereador à Câmara Municipal de Irituia;

Gidalte Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu;

Maria Amélia Varela de Sousa, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

Manoel dos Santos Pinheiro, Inspetor de Rendas e Fiscalização de Igarapé-Açu,

Antônio Moreira de Almeida, Fiscal Distrital de Igarapé-Açu;

Waldomiro Fernandes Figueira de Macêdo, Fiscal Distrital de Igarapé-Açu;

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
(G. Reg. n. 822)

RESOLUÇÃO N. 5.199
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1973.

RESOLVE:
Unanimemente, registrar as **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Claudionor de Lima Begot, Prefeito Municipal de Benevides.

Melquiades Costa de Lima, Vice-Prefeito do Município de Benevides.

Imery Soares Bulcão — Secretário da Prefeitura Municipal de Benevides.

Raimundo Carvalho Braga — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Benevides.

Casemiro Reis Braga — Es-

crevente datilógrafo, lotado no Posto dos Correios de Benevides.

José Marques dos Santos — Fiscal Lançador do Município de Benevides.

Ruy Gladston Santos — Fiscal Arrecadador do Município de Benevides.

Ailton Sena Gonçalves — Escriturário Datilógrafo, na Coletoria Estadual de Curralinho.

Décio da Rocha Pereira — Guarda Fiscal, na Coletoria de Rendas do Estado, em Acará.

Orlando Monteiro Braga — Prefeito Constitucional de Muaná.

João Cância Brabo de Carvalho — Vereador à Câmara Municipal de Muaná.

José Bento Nogueira — Vereador à Câmara Municipal de Muaná.

Waldemar Viana de Andrade — Prefeito Municipal de Oeiras do Pará.

Wilson Câmara Frazão — Prefeito Municipal de Breves.

Jesse de Freitas Fernandes — Chefe do Setor de Finanças, da Prefeitura Municipal de Breves.

Nelson Alves de Oliveira — Servidor Contratado da Prefeitura Municipal de Breves.

Márcio Silva Furtado — Tesoureiro Municipal de Breves.

Sebastião Geraldo Rocha Gaia — Chefe do Setor de Tributação Municipal da Prefeitura de Breves.

Odizia Corrêa Farias — Escriturária da Prefeitura Municipal de Breves.

Demetrio Rocha Gaia — Escriturário da Prefeitura Municipal de Breves.

Amilard Leite Barros — Escriturário da Prefeitura Municipal de Breves.

João Messias dos Santos — Diretor do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.

Pedro dos Reis Vaz — Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, da Prefeitura de Breves.

Miguel Coutinho Aguiar — Prefeito Municipal de Capitão Poço.

Lúiz Fernandes Pereira Neto — Vice-Prefeito à Câmara Municipal de Irituia.

Irene de Oliveira — Con-

tador da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Benjamin Fernandes de Lima — Inspetor de Rendas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

José da Silva Paiva — Administrador do Mercado Municipal, de Igarapé-Açu.

Augusto Pardal Lopes — Auxiliar de Contadoria, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Nair Monteiro Leal — Arquivista-Almoxarife, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Anizio Rodrigues de Oliveira — Fiscal Distrital da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

RESOLUÇÃO N. 5.200
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de março de 1973.

Considerando o pedido de exoneração do Escriturário Documentarista Márcio Lutz da Gama e Silva Maia, deferido, nos termos da Resolução n. 5.197, de 13 de março de 1973.

Considerando que os cargos de Escriturário e Escriturário — Documentarista foram transformados em cargos de carreira, conforme a Resolução n. 3.560, de 8 de maio de 1970.

RESOLVE:
Promover ao cargo de Escriturário — Documentarista obedecido o critério de merecimento, a Escriturária Palmira Maria Gonçalves, na vaga decorrente da exoneração de Márcio Luiz da Gama e Silva Maia.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa